



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 137/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a relação dos Municípios que se especifica para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE, conforme Portaria Interministerial nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Portaria Interministerial Nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de municípios aptos para manifestação de interesse, anexa;

Considerando a apresentação anexa, realizada pela Gerência Técnica da Diretoria de Atenção Primária, esclarecendo as diretrizes para a adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE conforme Portaria Interministerial mencionada acima, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação dos Municípios que aderiram ao Programa Saúde na Escola - PSE, atendendo os critérios da Portaria Interministerial Nº. 3.696 de 25 de novembro de 2010, conforme anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

Estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 2.931/GM/MS, de 4 de dezembro de 2008, que altera a Portaria nº 1.861/GM, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) e credencia Municípios para o recebimento desses recursos;

Considerando Portaria nº 1.537/GM/MS, de 15 de junho de 2010, que credencia Municípios para o recebimento de recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), conforme a Portaria nº 3.146/GM/MS, de 17 de dezembro de 2009;

Considerando a classificação dos Municípios em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), com base na Resolução CD/FNDE nº 29, de 20 de junho de 2007, e na Resolução CD/FNDE nº 47, de 20 de setembro de 2007;

Considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), competência de 2009;

Considerando os Municípios priorizados pelo Programa Mais Educação, conforme a Resolução FNDE/MEC nº 3, de 1º de abril de 2010; e

Considerando a necessidade de ampliar a cobertura e intensificar a atuação do Programa Saúde na Escola (PSE), resolvem:

Art. 1º Definir os critérios para adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola (PSE) no ano de 2010, como segue:

I - Municípios com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2009, menor ou igual a 4,5 e que tenham 70% ou mais de cobertura populacional por Equipes Saúde da Família, com base na competência financeira de junho de 2010; e

II - Municípios que possuem escolas participantes do Programa Mais Educação.

Art. 2º Os Municípios aptos à adesão ao PSE, no ano de 2010, que atendem aos critérios estabelecidos no art. 1º estão listados nos Anexos I e II a esta Portaria.

I - Anexo I - Municípios com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2009, menor ou igual a 4,5 e que tenham 70% ou mais de cobertura populacional por Equipes Saúde da Família, com base na competência financeira de junho de 2010; e

II - Anexo II - Municípios que possuem escolas participantes do Programa Mais Educação de acordo com o número de Equipes de Saúde da Família implantada no território.

Art. 3º Para adesão ao Programa Saúde na Escola os Municípios deverão registrar sua Manifestação de Interesse por intermédio do endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5173.

Parágrafo único. A Manifestação de Interesse deve ser articulada de forma conjunta pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde e registrada em até 10 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Após a Manifestação de Interesse, o Município deverá enviar o Projeto Municipal de Saúde na Escola e o Termo de Adesão por meio do endereço eletrônico: <http://formsus.datasus.gov.br>.

I - o Projeto Municipal de Saúde na Escola deve ser elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial municipal devendo

constar:

a) diagnóstico situacional que compreenda questões referentes aos determinantes sociais, ao cenário epidemiológico da população na faixa etária de 5 a 19 anos e às modalidades de ensino das escolas que estão no espectro de atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) que atuarão no PSE;

b) mapeamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na Estratégia Saúde da Família (cobertura, número de equipes, número de agentes comunitários de saúde, etc.) e da rede de escolas federais, estaduais e municipais, criando territórios de responsabilidade, ou seja, estabelecendo espaços comuns para atuação de escolas e equipes de saúde;

c) identificação de cada instituição integrante do Programa Saúde na Escola, quantificação do número de escolas, de alunos de cada escola e as questões prioritárias do perfil desses estudantes, bem como definindo responsáveis das áreas de saúde e educação pelo acompanhamento do projeto dentro de cada território de responsabilidade, e do professor responsável pela articulação das ações de prevenção e promoção da saúde na escola;

d) atribuições conjuntas das Equipes de Saúde Família e das escolas;

e) programação das atividades do PSE que deverão ser incluídas no Projeto Político Pedagógico de cada uma das escolas;

f) proposta de funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) - periodicidade de reuniões, integrantes e outros;

g) Plano de Ação Local, contendo o cronograma das ações do Projeto em que constem as diferentes fases de implantação e implementação, o prazo e os responsáveis;

II - o Termo de Adesão será firmado pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde, conforme modelo apresentado no Anexo III a esta Portaria;

III - o Projeto Municipal de Saúde na Escola e o Termo de Adesão serão encaminhados à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de seu Estado para homologação;

a) após a homologação, a CIB deve encaminhar ao Ministério da Saúde, para o endereço eletrônico: pse@saude.gov.br, a ata da reunião de homologação, com a relação de Municípios que tiveram seus Termos de Adesão e Projetos Municipais homologados;

b) o Município que teve seu projeto homologado deve encaminhar ao Ministério da Saúde, através do endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5349; o Termo de Adesão e o Projeto Municipal de Saúde na Escola, devidamente assinados. A versão impressa do projeto e termos de adesão devem ficar nas Secretarias de Saúde e Educação Municipais; e

c) o Ministério da Saúde encaminhará os Projetos homologados para o Ministério da Educação.

Art. 5º Para a adesão ao PSE, os Secretários de Saúde e Educação instituirão Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) nas esferas municipais, estaduais e no Distrito Federal, que inclua, obrigatoriamente, representantes das Secretarias de Saúde e de Educação do Município, além de representantes de outros órgãos/instituições.

§ 1º o GTI do Município e do Estado/Distrito Federal tem o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de responsabilidade, de acordo com o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007;

§ 2º o GTI Municipal e do Distrito Federal identificará em campo específico, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as Equipes Saúde da Família que atuarão no PSE;

§ 3º o GTI Estadual acompanhará o processo de atualização mensal do SCNES, sob a responsabilidade do Município;

Art. 6º O Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC), uma das ferramentas de gestão do Programa, é composto por três cadastros: Cadastro Secretaria, Cadastro Escola e Unidade Local Integrada (ULI):

I - cabe ao GTI alimentar o Cadastro Secretaria com as informações solicitadas e acompanhar e monitorar o preenchimento e a atualização dos Cadastros Escola e Unidade Local Integrada, no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br/>; e

II - cabe aos Diretores das Escolas com o apoio das Equipes Saúde da Família monitorar as ações do programa por meio do preenchimento dos Cadastros Escola e Unidade Local Integrada - ULI.

Art. 7º O prazo para o envio do Termo de Adesão e do Projeto do PSE Municipal seja de até 60 dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º Determinar que, homologada a adesão ao PSE, o Ministério da Saúde publicará portaria de credenciamento dos Municípios, que farão jus ao recebimento dos recursos financeiros e materiais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

ANEXOS

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO I

LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DEFINIDOS PELO ARTIGO 2º
DESTA PORTARIA

UF	Nº IBGE	MUNICÍPIOS
AC	1200013	ACRELÂNDIA
AC	1200138	BUJARI
AC	1200179	CAPIXABA
AC	1200328	JORDÃO
AC	1200450	SENADOR GUIOMARD
AC	1200708	XAPURÉ
AL	2700102	ÁGUA BRANCA
AL	2700607	BAIRRA DE SÃO MIGUEL
AL	2701001	BOCA DA MATA
AL	2701803	CARNEIROS
AL	2702108	COLÔNIA LEOPOLDINA
AL	2702207	COQUEIRO SECO
AL	2702306	CORURIBE
AL	2702603	FEIRA GRANDE
AL	2702801	FLEXEIRAS
AL	2703304	INHAPI
AL	2704104	LAGOA DA CANOA
AL	2705200	MESSIAS
AL	2706109	OLHO BRANCO
AL	2706208	PALESTINA
AL	2706703	PENEDO
AL	2707107	PIRANHAS
AL	2707701	RIO LARGO
AL	2707800	ROTEIRO
AL	2708303	SÃO JOSÉ DA LAJE
AL	2709103	TAQUARANA
AM	1300086	ANAMA
AM	1300102	ANORI
AM	1300144	APIÚ
AM	1300300	ATIAZES
AM	1300631	BERURI
AM	1300904	CANUTAMA
AM	1301803	IPIXUNA
AM	1302009	ITAPIRANGA
AM	1302108	JAPURA
AM	1302306	JUTAI
AM	1302405	LABREA
AM	1303106	NOVA OLINDA DO NORTE
AM	1303403	PARINTINS
AM	1303536	PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM	1303957	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA
AM	1304260	UARINI
AM	1304302	URUCARA
AP	1600204	CALCOENE
AP	1600238	FERREIRA GOMES
AP	1600253	ITAUBAL
AP	1600501	OLAPOQUE
AP	1600154	PEDRA BRANCA DO AMAPARI
AP	1600535	PORTO GRANDE
AP	1600550	PRACULIRA
AP	1600555	SERRA DO NAVIO
AP	1600709	TARTARUGALZINHO
BA	2900108	ABAIARA
BA	2901106	AMÉLIA RODRIGUES
BA	2901155	AMÉRICA DOURADA
BA	2901304	ANDARAÍ
BA	2901700	ANTÔNIO CARDOSO
BA	2902054	ARACAS
BA	2902005	ARACATU
BA	2902500	BAIANÓPOLIS
BA	2902807	BARRA DA ESTIVA
BA	2903003	BARRA DO MENDES
BA	2903235	BARRO ALTO
BA	2903706	BOA NOVA
BA	2903953	BOM JESUS DA SERRA
BA	2904001	BONINAL
BA	2904100	BOQUIRA
BA	2904209	BOTUPORÁ
BA	2904407	BREJOLÂNDIA
BA	2904605	BRUMADO
BA	2904852	CABACEIRAS DO PARAGUACU
BA	2905008	CACULE
BA	2905107	CAEM
BA	2905909	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
BA	2906204	CANARANA
BA	2907301	CASTRO ALVES
BA	2907509	CATU
BA	2907558	CATURAMA
BA	2907905	CIPO
BA	2908101	COCOS
BA	2908309	CONCEICAO DO ALMEIDA
BA	2908406	CONDE
BA	2908705	CONDEUBA
BA	2909109	CORIBE
BA	2909604	CRISÓPOLIS
BA	2910107	DOM BASÍLIO
BA	2910206	DOM MACEDO COSTA
BA	2910404	ENCURZILHADA
BA	2910776	FEIRA DA MATA
BA	2911253	GAVIAO
BA	2911402	GLÓRIA
BA	2911600	GOVERNADOR MANGABEIRA
BA	2911659	GUAJERU
BA	2912004	IBIASSUCE
BA	2912202	IBICOARA
BA	2912301	IBICUI
BA	2912400	IBIPEBA
BA	2912806	IBIRAPUA
BA	2913200	IBOTIRAMA
BA	2914109	IPUPIARA
BA	2914406	JUAQUARA
BA	2914604	JURECE

BA	2915353	ITAGUACU DA BAHIA
BA	2915502	ITAIUIPE
BA	2916005	ITANHÉM
BA	2916708	ITAOQUARA
BA	2916807	ITARANTIM
BA	2917201	ITUACU
BA	2917409	JACARACI
BA	2917607	JAGUAQUARA
BA	2918100	JEREMOABO
BA	2918357	JOAO DOURADO
BA	2918407	JUAZEIRO
BA	2918803	LAJE
BA	2918902	LAJEDAO
BA	2919405	LICÍNIO DE ALMEIDA
BA	2919926	MADRE DE DEUS
BA	2920205	MALHADA
BA	2921302	MILAGRES
BA	2921609	MORPARÁ
BA	2921708	MORRO DO CHAPEU
BA	2921807	MORTUGABA
BA	2921906	MUCUGE
BA	2922201	MUNIZ FERREIRA
BA	2922300	MURITIBA
BA	2922409	MUTUIPE
BA	2922508	NAZARE
BA	2922854	NOVA REDENÇÃO
BA	2923055	NOVO HORIZONTE
BA	2923308	OURICANGAS
BA	2923506	PALEMEIAS
BA	2923605	PARAMIRIM
BA	2924009	PAULO AFONSO
BA	2924108	PEDRAO
BA	2924207	PEDRO ALEXANDRE
BA	2924306	PIATA
BA	2924504	PINDAI
BA	2924603	PINHOBACU
BA	2924652	PINTADAS
BA	2924702	PIPIRIBA
BA	2924801	PIRITUBA
BA	2924900	PLANALTINO
BA	2925204	POILCA
BA	2925253	PONTO NOVO
BA	2925303	PORTO SEGURO
BA	2925501	PRADO
BA	2925600	PRESIDENTE DUTRA
BA	2925709	PRESIDENTE JANIO QUADROS
BA	2925758	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
BA	2925907	QUIJINGUE
BA	2926301	RIACHAO DO JACUIPE
BA	2926657	RIBEIRAO DO LARGO
BA	2926707	RIO DE CONTAS
BA	2926806	RIO DO ANTONIO
BA	2927002	RIO REAL
BA	2927101	RODELAS
BA	2927309	SALINAS DA MARGARIDA
BA	2927705	SANTA CRUZ CABRALIA
BA	2928505	SANTA TERESINHA
BA	2928703	SANTO ANTONIO DE JESUS
BA	2928950	SÃO DOMINGOS
BA	2929107	SÃO FELIPE
BA	2929057	SÃO FELIX DO CORIBE
BA	2929255	SÃO GABRIEL
BA	2929305	SÃO GONCALO DOS CAMPOS
BA	2929503	SÃO SEBASTIAO DO PASSE
BA	2929701	SATIRO DIAS
BA	2930154	SERRA DO RAMALHO
BA	2930303	SERRA DOURADA
BA	2930758	SÍTIO DO MATO
BA	2930766	SÍTIO DO QUINTO
BA	2930774	SOBRADINHO
BA	2930907	TABOCCAS DO BREJO VELHO
BA	2931004	TANHAU
BA	2931053	TANQUE NOVO
BA	2931301	TAPIRAMUTA
BA	2931350	TEIXEIRA DE FREITAS
BA	2931509	TEOFILÂNDIA
BA	2931707	TERRA NOVA
BA	2932002	UAUA
BA	2932200	UBAITABA
BA	2932408	UIBAI
BA	2932606	URANDI
BA	2933059	VARZEA DA ROCA
BA	2933406	WAGNER
CE	2300309	ACOPIARA
CE	2300408	AIUAÇA
CE	2300507	ALCANTARAS
CE	2300606	ALTANEIRA
CE	2300705	ALTO SANTO
CE	2300754	AMONTADA
CE	2300804	ANTONINA DO NORTE
CE	2300903	APIABAS
CE	2301208	ARACÓIABA
CE	2301257	ARARENDA
CE	2301406	ARATUBA
CE	2301495	ARNEIROZ
CE	2301604	ASSARE
CE	2301851	BANABUIU
CE	2301901	BARBALHA
CE	2302008	BARRO
CE	2302057	BARROQUINHA
CE	2302305	BELA CRUZ
CE	2302602	CAMOCIM
CE	2302701	CAMPOS SALES
CE	2302800	CANINDÉ
CE	2302909	CAPISTRANO
CE	2303105	CARIRE
CE	2303303	CARIUS
CE	2303600	CATARINA

CE	2303659	CATUNDA
CE	2303907	CHAVAL
CE	2303931	CHORO
CE	2304103	CRATEUS
CE	2304202	CRATO
CE	2304236	CROATA
CE	2304251	CRUZ
CE	2304269	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CE	2304285	EUSEBIO
CE	2304301	FARIAS BRITO
CE	2304350	FORQUILHA
CE	2304459	FOFAGE
CE	2304509	FRANCHEIRINHA
CE	2304806	GRANJEIRO
CE	2305001	GUARACIABA DO NORTE
CE	2305100	GUARAMIRANGA
CE	2305233	HORIZONTE
CE	2305308	IBIAPINA
CE	2305506	IGUATU
CE	2305605	INDEPENDENCIA
CE	2305654	IPAPORANGA
CE	2306009	IRACEMA
CE	2306108	IRACUCUBA
CE	2306256	ITAITINGA
CE	2306306	ITAPAGE
CE	2306405	ITAPIPOCA
CE	2306504	ITAPUNA
CE	2306553	ITAREMA
CE	2306702	JAGUARETAMA
CE	2306801	JAGUARIBARA
CE	2307007	JAGUARUANA
CE	2307106	JARDIM
CE	2307205	JATI
CE	2307304	JUAZEIRO DO NORTE
CE	2307403	JUCAS
CE	2307502	LAVRAS DA MANGABEIRA
CE	2307601	LIMOEIRO DO NORTE
CE	2307809	MARCO
CE	2307908	MARTINÓPOLE
CE	2308203	MERUOCA
CE	2308302	MILAGRES
CE	2308351	MILHA
CE	2308377	MIRAIMA
CE	2308609	MONSENHOR TABOSA
CE	2308807	MORAUJO
CE	2309003	MUCAMBO
CE	2309106	PACATUBA
CE	2309205	PACOTI
CE	2309904	PACUJA
CE	2310209	PARACURU
CE	2310258	PARAIPABA
CE	2310506	PEDRA BRANCA
CE	2310704	PENTECOSTE
CE	2310803	PEREIRO
CE	2310951	PIRES FERREIRA
CE	2311009	PORANGA
CE	2311108	PORTIJEIRAS
CE	2311306	QUIXADA
CE	2311355	QUIXELO
CE	2311405	QUIXERAMOBIM
CE	2311603	REDENÇÃO
CE	2311702	RETIJUBA
CE	2311801	RUSSAS
CE	2312205	SANTA QUITERIA
CE	2312106	SANTANA DO CARIRI
CE	2312403	SÃO GONCALO DO AMARANTE
CE	2312601	SÃO LUIS DO CURU
CE	2312809	SENADOR SA
CE	2312908	SOBRAL
CE	2313005	SOLONÓPOLE
CE	2313104	TABULEIRO DO NORTE
CE	2313252	TARRAFAS
CE	2313302	TAUA
CE	2313351	TEJUCUOCA
CE	2313559	TURURU
CE	2313609	UBAJARA
CE	2313757	UMIRIM
CE	2313807	URUBURETAMA
CE	2313906	URUOCA
CE	2313955	VARZEA
CE	2314003	VARZEA ALEGRE
ES	3200169	AGUA DOCE DO NORTE
ES	3200136	AGUIA BRANCA
ES	3200201	ALEGRE
ES	3200300	ALFREDO CHAVES
ES	3200409	ANCHIETA
ES	3200706	ATILIO VIVACUOA
ES	3200805	BAIXO GUANDU
ES	3201001	BOA ESPERANCA
ES	3201100	BOM JESUS DO NORTE
ES	3201159	BREJOLUBA
ES	3201605	CONCEICAO DA BARRA
ES	3201803	DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ES	3202108	ECOPORANGA
ES	3202207	FUNDÃO
ES	3202306	GUACUI
ES	3202454	IBATIBA
ES	3202900	ITARANA
ES	3203007	IUNA
ES	3203304	MANTENOPOLIS
ES	3203320	MARATAIZES
ES	3203502	MONTANHA
ES	3204005	PANCAS
ES	3204104	PINHEIROS
ES	3204203	PILMA
ES	3204302	PRESIDENTE KENNEDY
ES	3204351	RIO BANANAL
ES	3204401	RIO NOVO DO SUL

ES	3204500	SANTA LEOPOLDINA
ES	3204559	SANTA MARIA DE JETIBA
ES	3204609	SANTA TERESA
ES	3204658	SÃO DOMINGOS DO NORTE
ES	3204807	SÃO JOSE DO CALCADO
ES	3205010	SOORETAMA
ES	3205036	VARGEM ALTA
GO	3200050	ABADIA DE GOIAS
GO	3200100	ABADIANIA
GO	3200134	ACREUNA
GO	3200159	ADELANDIA
GO	3200175	AGUA FRIA DE GOIAS
GO	3200209	AGUA LIMPA
GO	3200308	ALEXANIA
GO	3200555	ALTO HORIZONTE
GO	3200605	ALTO PARAISO DE GOIAS
GO	3200803	ALVORADA DO NORTE
GO	3200829	AMARALINA
GO	3200852	AMERICANO DO BRASIL
GO	3200902	AMORINOPOLIS
GO	3201306	ANILINS
GO	3201504	APORE
GO	3201603	ARACU
GO	3201702	ARAGARCAS
GO	3202155	ARAGUAPAZ
GO	3202353	ARENOPOLIS
GO	3202502	ARUANA
GO	3202601	AURILANDIA
GO	3202809	AVELINOPOLIS
GO	3203104	BALIZA
GO	3203401	BOM JARDIM DE GOIAS
GO	3203575	BONOPOLIS
GO	3203609	BRAZABRANTES
GO	3203807	BRITANIA
GO	3203962	BURITINOPOLIS
GO	3204102	CACHOEIRA ALTA
GO	3204201	CACHOEIRA DE GOIAS
GO	3204250	CACHOEIRA DOURADA
GO	3204300	CACU
GO	3204557	CALDAZINHA
GO	3204607	CAMPESTRE DE GOIAS
GO	3204656	CAMPINACU
GO	3204706	CAMPINORTE
GO	3204805	CAMPO ALFONE DE GOIAS
GO	3204904	CAMPOS BELOS
GO	3204953	CAMPOS VERDES
GO	3205000	CARMO DO RIO VERDE
GO	3205059	CASTELANDIA
GO	3205208	CATURAI
GO	3205307	CAVALCANTE
GO	3205406	CERES
GO	3205455	CEZARINA
GO	3205471	CHAPADAO DO CEU
GO	3205513	COCALZINHO DE GOIAS
GO	3205521	COLINAS DO SUL
GO	3205703	CORREIO DO OURO
GO	3205802	CORUMBA DE GOIAS
GO	3206206	CRISTALINA
GO	3206305	CRISTIANOPOLIS
GO	3206404	CRIXAS
GO	3206503	CROMINIA
GO	3206602	CUMARI
GO	3206701	DAMIANOPOLIS
GO	3206800	DAMOLANDIA
GO	3207105	DIOIRAMA
GO	3207253	DOVERLANDIA
GO	3207352	EDEALINA
GO	3207402	EDEIA
GO	3207535	FAINA
GO	3207600	FAZENDA NOVA
GO	3207808	FIRMINOPOLIS
GO	3207907	FLORES DE GOIAS
GO	3208103	FORMOSO
GO	3208400	GOIANAPOLIS
GO	3208509	GOIANDIRA
GO	3208806	GOIANIRA
GO	3208905	GOIAS
GO	3209101	GOIATUBA
GO	3209150	GOIVELANDIA
GO	3209200	GOIPE
GO	3209291	GUARAITA
GO	3209457	GUARINOS
GO	3209606	HEITORAI
GO	3209705	HIDROLANDIA
GO	3209903	IACIARA
GO	3209937	INACIOLANDIA
GO	3209952	INDIARA
GO	3210000	INHUMAS
GO	3210109	IPAMERI
GO	3210158	IPIRANGA DE GOIAS
GO	3210208	IPORA
GO	3210307	ISRAELANDIA
GO	3210406	ITABERAL
GO	3210562	ITAGUARI
GO	3210604	ITAGUARI
GO	3210802	ITAJA
GO	3210901	ITAPACI
GO	3211008	ITAPIRAPUA
GO	3211206	ITAPIRANGA
GO	3211305	ITARUMA
GO	3211404	ITAUUCU
GO	3211602	IVOLANDIA
GO	3211701	JANDAIA
GO	3211800	JARAGUA
GO	3212006	JARUACA
GO	3212055	JESUPOLIS
GO	3212105	JOVIANIA
GO	3212907	MARZAGAO

GO	3212956	MATRINCHA
GO	3213053	MIMOSO DE GOIAS
GO	3213087	MINACU
GO	3213400	MOIPORA
GO	3213707	MONTES CLAROS DE GOIAS
GO	3213756	MONTIVIDU
GO	3213772	MONTIVIDU DO NORTE
GO	3213806	MORRINHOS
GO	3213855	MORRO AGUDO DE GOIAS
GO	3213905	MOSSAMEDES
GO	3214002	MOZARLANDIA
GO	3214051	MUNDO NOVO
GO	3214101	MUTUNOPOLIS
GO	3214408	NAZARIO
GO	3214507	NEROPOLIS
GO	3214606	NIQUELANDIA
GO	3214705	NOVA AMERICA
GO	3214861	NOVA GLORIA
GO	3214879	NOVA GUACU DE GOIAS
GO	3215009	NOVA VENEZA
GO	3215207	NOVO BRASIL
GO	3215256	NOVO PLANALTO
GO	3215405	OURO VERDE DE GOIAS
GO	3215504	OUVIDOR
GO	3215603	PADRE BERNARDO
GO	3215652	PALESTINA DE GOIAS
GO	3215801	PALMELIO
GO	3215900	PALMINOPOLIS
GO	3216007	PANAMA
GO	3216304	PARANAIGUARA
GO	3216403	PARAUNA
GO	3216452	PEROLANDIA
GO	3216809	PETROLINA DE GOIAS
GO	3216908	PILAR DE GOIAS
GO	3217104	PIRACANJUBA
GO	3217203	PIRANIAS
GO	3217708	PONTALINA
GO	3218052	PORTERA
GO	3218102	PORTELANDIA
GO	3218391	PROFESSOR JAMIL
GO	3218508	QUIRINOPOLIS
GO	3218607	RIALMA
GO	3218706	RIANAPOLIS
GO	3218789	RIO QUENTE
GO	3218904	RUBIATABA
GO	3219100	SANTA BARBARA DE GOIAS
GO	3219209	SANTA CRUZ DE GOIAS
GO	3219258	SANTA FE DE GOIAS
GO	3219308	SANTA HELENA DE GOIAS
GO	3219357	SANTA ISABEL
GO	3219456	SANTA RITA DO NOVO DESTINO
GO	3219506	SANTA ROSA DE GOIAS
GO	3219704	SANTA TEREZINHA DE GOIAS
GO	3219712	SANTO ANTONIO DA BARRA
GO	3219738	SANTO ANTONIO DE GOIAS
GO	3219753	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GO	3219902	SÃO FRANCISCO DE GOIAS
GO	3220009	SÃO JOAO D'ALIANCA
GO	3220108	SÃO LUIS DE MONTES BELOS
GO	3220157	SÃO LUIZ DO NORTE
GO	3220207	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
GO	3220264	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO
GO	3220280	SÃO PATRICIO
GO	3220405	SÃO SIMAO
GO	3220454	SENADOR CANEDO
GO	3220504	SERRANOPOLIS
GO	3220603	SILVANIA
GO	3220686	SIMOLANDIA
GO	3220702	SITIO D'ABADIA
GO	3221007	TAQUARAL DE GOIAS
GO	3221080	TERESINA DE GOIAS
GO	3221197	TEREZOPOLIS DE GOIAS
GO	3221304	TRES RANCHOS
GO	3221403	TRINDADE
GO	3221452	TROMBAS
GO	3221502	TURVANIA
GO	3221551	TURVELANDIA
GO	3221577	UIRAPURU
GO	3221601	URUACU
GO	3221700	URUANA
GO	3221809	URUTAI
GO	3221908	VARIAO
GO	3222005	VIANOPOLIS
GO	3222054	VICENTINOPOLIS
GO	3222203	VILA BOA
GO	3222402	VILA PROPICIO
MA	2100154	AGUA DOCE DO MARANHAO
MA	2100402	ALTAMIRA DO MARANHAO
MA	2100436	ALTO ALEGRE DO MARANHAO
MA	2100477	ALTO ALEGRE DO PINDARE
MA	2100600	AMARANTE DO MARANHAO
MA	2100800	ANAPURUS
MA	2100907	ARAIOSES
MA	2101004	ARARI
MA	2101103	AXIXA
MA	2101251	BACABEIRA
MA	2101350	BACURITUABA
MA	2101400	BALSAS
MA	2101707	BARREIRINHAS
MA	2101806	BENEDITO LEITE
MA	2101939	BERNARDO DO MEARIM
MA	2102002	BOM JARDIM
MA	2102036	BOM JESUS DAS SELVAS
MA	2102077	BOM LUGAR
MA	2102101	BREJO
MA	2102556	CAMPESTRE DO MARANHAO
MA	2102606	CANDIDO MENDES
MA	2102804	CAROLINA

MA	2102903	CARUTAPERA
MA	2103109	CEDRAL
MA	2103174	CENTRO NOVO DO MARANHAO
MA	2103505	COLINAS
MA	2103604	COROATA
MA	2103703	CURURUPU
MA	2103752	DAVINOPOLIS
MA	2103802	DOM PEDRO
MA	2104008	ESPERANTINOPOLIS
MA	2104081	FERNANDO FALCAO
MA	2104099	FORMOSA DA SERRA NEGRA
MA	2104107	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
MA	2104404	GONCALVES DIAS
MA	2104552	GOVERNADOR EDISON LOBAO
MA	2104677	GOVERNADOR NUNES FREIRE
MA	2104800	GRAJAU
MA	2104909	GUIMARAES
MA	2105203	IGARAPE GRANDE
MA	2105401	ITAPECURU MIRIM
MA	2105427	ITINGA DO MARANHAO
MA	2105476	JENIPAPO DOS VIEIRAS
MA	2105500	JOAO LUIZ
MA	2105609	JOSELANDIA
MA	2105658	JUNCO DO MARANHAO
MA	2105708	LAGO DA PEDRA
MA	2105807	LAGO DO JUNCO
MA	2105948	LAGO DOS RODRIGUES
MA	2106003	LIMA CAMPOS
MA	2106300	MAGALHAES DE ALMEIDA
MA	2106359	MARAJA DO SENA
MA	2106375	MARANHAOZINHO
MA	2106409	MATA ROMA
MA	2106672	MILAGRES DO MARANHAO
MA	2106706	MIRADOR
MA	2106904	MONCAO
MA	2107001	MONTES ALTOS
MA	2107258	NOVA COLINAS
MA	2107357	NOVA OLINDA DO MARANHAO
MA	2107407	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS
MA	2107605	PALMEIRANDIA
MA	2107704	PARAIBO
MA	2107902	PASSAGEM FRANCA
MA	2108009	PASTOS BONS
MA	2108058	PAULINO NEVES
MA	2108108	PAULO RAMOS
MA	2108207	PEDREIRAS
MA	2108306	PENALVA
MA	2108504	PINDARE MIRIM
MA	2108603	PINHEIRO
MA	2108702	PIO XII
MA	2108900	POCAO DE PEDRAS
MA	2109007	PORTO FRANCO
MA	2109239	PRESIDENTE MEDICI
MA	2109304	PRESIDENTE VARGAS
MA	2109452	RAPOSA
MA	2109551	RIBAMAR FIOQUENE
MA	2109601	ROSARIO
MA	2109759	SANTA ELOMENA DO MARANHAO
MA	2110104	SANTA QUITERIA DO MARANHAO
MA	2110237	SANTANA DO MARANHAO
MA	2110500	SÃO BENTO
MA	2110708	SÃO DOMINGOS DO MARANHAO
MA	2110856	SÃO FRANCISCO DO BREJO
MA	2111003	SÃO JOAO BATISTA
MA	2111029	SÃO JOAO DO CARU
MA	2111052	SÃO JOAO DO PARAISO
MA	2111102	SÃO JOAO DOS PATOS
MA	2111250	SÃO JOSE DOS BASILIOS
MA	2111532	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
MA	2111607	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
MA	2111672	SÃO ROBERTO
MA	2111763	SENADOR LA ROCQUE
MA	2111805	SITIO NOVO
MA	2111904	SUCUPIRA DO NORTE
MA	2111953	SUCUPIRA DO RIACHAO
MA	2112100	TIMBIRAS
MA	2112209	TIMON
MA	2112233	TRIZIDEIA DO VALE
MA	2112308	TUNTUM
MA	2112506	TUTOIA
MA	2112803	VIANA
MA	2112852	VILA NOVA DOS MARTIRIOS
MA	2114007	ZE DOCA
MG	3100203	ABATE
MG	3100302	ABRE CAMPO
MG	3100401	ACAICA
MG	3100500	ACUCENA
MG	3100609	AGUA BOA
MG	3101003	AGUAS VERMELHAS
MG	3101102	AIMORES
MG	3101300	ALAGOA
MG	3101706	ALMENARA
MG	3101805	ALPERCATA
MG	3101509	ALTO JEQUITIBA
MG	3102100	ALTO RIO DOCE
MG	3102209	ALVARENGA
MG	3102407	ALVORADA DE MINAS
MG	3102506	AMPARO DO SERRA
MG	3102852	ANGELANDIA
MG	3103009	ANTONIO DIAS
MG	3103207	ARACAI
MG	3103306	ARACITABA
MG	3103603	ARANTINA
MG	3103702	ARAPONGA
MG	3103751	ARAPORA
MG	3103900	ARAUIOS
MG	3104809	AUGUSTO DE LIMA
MG	3104908	BAEPENDI

MG	3105004	BALDIM
MG	3105103	BAMBUI
MG	3105400	BARAO DE COCAIS
MG	3105509	BARAO DE MONTE ALTO
MG	3105707	BARRA LONGA
MG	3106002	BELA VISTA DE MINAS
MG	3106101	BELMIRO BRAGA
MG	3106309	BELO ORIENTE
MG	3106408	BELO VALE
MG	3106507	BERILO
MG	3106655	BERIZAL
MG	3106804	BIAS FORTES
MG	3107000	BIQUINHAS
MG	3107307	BOCAIUA
MG	3107406	BOM DESPACHO
MG	3107505	BOM JARDIM DE MINAS
MG	3107703	BOM JESUS DO AMPARO
MG	3107901	BOM REPOUSO
MG	3108107	BONFIM
MG	3108206	BONFINOPOLIS DE MINAS
MG	3108255	BONITO DE MINAS
MG	3108305	BORDA DA MATA
MG	3108503	BOTUMIRIM
MG	3108602	BRASILIA DE MINAS
MG	3108800	BRAUNAS
MG	3109006	BRUMADINHO
MG	3109204	BUEENOPOLIS
MG	3109303	BURITIS
MG	3109402	BURITIZIPEIRO
MG	3109451	CABECEIRA GRANDE
MG	3102704	CACHOEIRA DE PAJEU
MG	3110103	CAIANA
MG	3110202	CAJURI
MG	3110707	CAMBUIQUIRA
MG	3110806	CAMPANARIO
MG	3110905	CAMPANIA
MG	3111150	CAMPO AZUL
MG	3111200	CAMPO BELO
MG	3111309	CAMPO DO MEIO
MG	3111507	CAMPOS ALTOS
MG	3112059	CANTAGALO
MG	3112109	CAPARAO
MG	3112307	CAPELINHA
MG	3112505	CAPIM BRANCO
MG	3112604	CAPINOPOLIS
MG	3112653	CAPITAO ANDRADE
MG	3112901	CAPUTIRA
MG	3113008	CARAI
MG	3113107	CARANAIBA
MG	3113602	CAREACU
MG	3113909	CARMO DA CACHOEIRA
MG	3114204	CARMO DO CAJURU
MG	3114550	CARNEIRINHO
MG	3115003	CASCAVAL RICO
MG	3115409	CATAS ALTAS DA NORUEGA
MG	3115607	CEBRO DO ABAETE
MG	3115706	CENTRAL DE MINAS
MG	3115805	CENTRALINA
MG	3115904	CHACARA
MG	3116100	CHAPADA DO NORTE
MG	3116159	CHAPADA GAUCHA
MG	3116209	CHIADOR
MG	3116308	CIPOTANEA
MG	3116407	CLARAVAL
MG	3116902	COMENDADOR GOMES
MG	3117009	COMERCINHO
MG	3115201	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS
MG	3117306	CONCEICAO DAS ALAGOAS
MG	3117207	CONCEICAO DAS PEDRAS
MG	3117836	CONGO MARINHO
MG	3117876	CONFINES
MG	3118007	CONGONHAS
MG	3118106	CONGONHAS DO NORTE
MG	3118205	CONQUISTA
MG	3118304	CONSELHEIRO LAFAIETE
MG	3118700	COQUEIRAL
MG	3118809	CORACAO DE JESUS
MG	3119104	CORINTO
MG	3119203	COROACI
MG	3119609	CORONEL PACHECO
MG	3119807	CORREGO DANTA
MG	3119955	CORREGO FUNDO
MG	3120003	CORREGO NOVO
MG	3120102	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
MG	3120201	CRISTAIS
MG	3120300	CRISTALIA
MG	3120607	CRUCILANDIA
MG	3120805	CRUZILIA
MG	3120839	CUPARAQUE
MG	3120870	CURRAL DE DENTRO
MG	3121001	DATAS
MG	3121100	DELEIM MOREIRA
MG	3121258	DELTA
MG	3121704	DIOGO DE VASCONCELOS
MG	3121902	DIVINESA
MG	3122108	DIVINO DAS LARANJEIRAS
MG	3122355	DIVISA ALEGRE
MG	3122454	DIVISOPOLIS
MG	3122470	DOM BOSCO
MG	3122504	DOM CAVATI
MG	3122603	DOM JOAQUIM
MG	3122900	DONA EUSEBIA
MG	3123106	DORES DE GUANHAES
MG	3123528	DURANDE
MG	3123700	ENGENHEIRO CALDAS
MG	3123809	ENGENHEIRO NAVARRO
MG	3124005	ERVALIA
MG	3124203	ESPERA FELIZ

MG	3124302	ESPINOSA
MG	3124401	ESPIRITO SANTO DO DOURADO
MG	3124807	ESTRELA DO SUL
MG	3124906	EUGENOPOLIS
MG	3125002	EWBANK DA CAMARA
MG	3125101	EXTREMA
MG	3125200	FAMA
MG	3125408	FELICIO DOS SANTOS
MG	3125606	FELISBURGO
MG	3125705	FELIXLANDIA
MG	3125804	FERNANDES TOURINHO
MG	3125903	FERROS
MG	3125952	FERVEDOURO
MG	3126208	FORMOSO
MG	3126307	FORTALEZA DE MINAS
MG	3126406	FORTUNA DE MINAS
MG	3126505	FRANCISCO BADARO
MG	3126604	FRANCISCO DUMONT
MG	3126802	FREL GASPAR
MG	3126950	FREI LAGONEGRO
MG	3127057	FRONTEIRA DOS VALES
MG	3127073	FRUTA DE LEITE
MG	3127206	FUNILANDIA
MG	3127305	GALLILEIA
MG	3127339	GAMELEIRAS
MG	3127354	GLAUCILANDIA
MG	3127370	GOIABEIRA
MG	3127503	GONZAGA
MG	3127800	GRAO MOGOL
MG	3127909	GRUPIARA
MG	3128006	GUANHAES
MG	3128105	GUAPE
MG	3128204	GUARACIABA
MG	3128253	GUARACIAMA
MG	3128303	GUARANESIA
MG	3128600	GUARDA-MOR
MG	3128808	GUIDOVAL
MG	3128907	GUIMARANIA
MG	3129301	IAPU
MG	3129509	IBIA
MG	3129608	IBIAI
MG	3129657	IBIRACATU
MG	3129707	IBIRACI
MG	3129806	IBIRITE
MG	3130200	IGARATINGA
MG	3130309	IGUATAMA
MG	3130507	ILICINEA
MG	3130556	IMBE DE MINAS
MG	3130804	INGAI
MG	3130903	INIPIAPIM
MG	3131109	INIMUTABA
MG	3131208	IPANEMA
MG	3131406	IPICU
MG	3131505	IPULIUNA
MG	3131604	IRAI DE MINAS
MG	3131703	ITABIRA
MG	3131802	ITABIRINHA
MG	3132008	ITACAMBIRA
MG	3132107	ITACARAMBI
MG	3132206	ITAGUARA
MG	3132305	ITAIPE
MG	3132602	ITAMARATI DE MINAS
MG	3132800	ITAMBE DO MATO DENTRO
MG	3133006	ITAMONTE
MG	3133105	ITANHANDU
MG	3133204	ITANHOMI
MG	3133303	ITAOBIM
MG	3133600	ITAPEVA
MG	3133709	ITATIAIUCU
MG	3133907	ITAVERAVA
MG	3134004	ITINGA
MG	3134301	ITUMIRIM
MG	3134400	ITURAMA
MG	3134509	ITUINGA
MG	3134707	JACINTO
MG	3135050	JAIBA
MG	3135076	JAMPURICA
MG	3135100	JANAUBA
MG	3135357	JAPONVAR
MG	3135407	JECABARA
MG	3135456	JENIAPAO DE MINAS
MG	3135506	JEQUERI
MG	3135704	JEQUITIBA
MG	3135803	JEQUITINHONHA
MG	3135902	JESUANIA
MG	3136009	JOAIMA
MG	3136108	JOANESIA
MG	3136405	JOAQUIM FELICIO
MG	3136504	JORDANIA
MG	3136520	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
MG	3136579	JOSEOPOLIS
MG	3136652	JUATUBA
MG	3136801	JURAMENTO
MG	3136959	JUVENILIA
MG	3137007	LADAINHA
MG	3137304	LAGOA DOS PATOS
MG	3137403	LAGOA DOURADA
MG	3137536	LAGOA GRANDE
MG	3137601	LAGOA SANTA
MG	3137700	LAIJINHA
MG	3138005	LARANJAL
MG	3138104	LASSANCE
MG	3138302	LEANDRO FERREIRA
MG	3138351	LEME DO PRADO
MG	3138401	LEOPOLDINA
MG	3138609	LIMA DUARTE
MG	3138658	LONTREA

MG	3138674	LUISBURGO
MG	3138682	LUISLANDIA
MG	3138906	MACHACALIS
MG	3139201	MALACACHETA
MG	3139250	MAMONAS
MG	3139409	MANHUACU
MG	3139508	MANHUMIRIM
MG	3139904	MARIA DA FE
MG	3140100	MARILAC
MG	3140407	MARMELOPOLIS
MG	3140506	MARTINHO CAMPOS
MG	3140530	MARTINS SOARES
MG	3140555	MATA VERDE
MG	3140605	MATERLANDIA
MG	3171501	MATIAS LOBATO
MG	3140803	MATIAS BARBOSA
MG	3140852	MATIAS CARDOSO
MG	3140902	MATIPO
MG	3141009	MATO VERDE
MG	3141108	MATOZINHOS
MG	3141207	MATUTINA
MG	3141405	MEDINA
MG	3141504	MEENDES PIMENTEL
MG	3141603	MERCES
MG	3141702	MESQUITA
MG	3141900	MINDURI
MG	3142007	MIRABELA
MG	3142205	MIRAI
MG	3142254	MIRAVANIA
MG	3142502	MONJOLOS
MG	3142700	MONTALVANIA
MG	3142809	MONTE ALEGRE DE MINAS
MG	3142908	MONTE AZUL
MG	3143153	MONTE FORMOSO
MG	3143450	MONTEZUMA
MG	3143500	MORADA NOVA DE MINAS
MG	3143609	MORRO DA GARÇA
MG	3143708	MORRO DO PILAR
MG	3144003	MUTUM
MG	3144201	NACIP RAYDAN
MG	3144359	NAQUE
MG	3144508	NAZARENO
MG	3144672	NOVA BELEM
MG	3144904	NOVA BRONCA
MG	3145059	NOVA PORTEIRINHA
MG	3145109	NOVA RESENDE
MG	3136603	NOVA UNIAO
MG	3145307	NOVO CRUZEIRO
MG	3145356	NOVO ORIENTE DE MINAS
MG	3145372	NOVOORIZONTE
MG	3145406	OLARIA
MG	3145505	OLIMPIO NORONHA
MG	3145604	OLIVEIRA
MG	3145703	OLIVEIRA FORTES
MG	3145802	ONCA DE PITANGUI
MG	3145851	ORATORIOS
MG	3145901	OURO BRANCO
MG	3146706	OURO VERDE DE MINAS
MG	3146755	PADRE CARVALHO
MG	3146765	PADRE PARAISO
MG	3146552	PAL PEDRO
MG	3146503	PAINS
MG	3146750	PALMOPOLIS
MG	3147600	PASSA QUATRO
MG	3147709	PASSA TEMPO
MG	3147808	PASSA VINTE
MG	3147501	PASSABEM
MG	3147956	PATIS
MG	3148202	PATROCINIO DO MURIAE
MG	3148509	PAVÃO
MG	3148707	PEDRA AZUL
MG	3148756	PEDRA BONITA
MG	3148806	PEDRA DO ANTA
MG	3149002	PEDRA DOURADA
MG	3149150	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
MG	3149200	PEDRINOPOLIS
MG	3149309	PEDRO LEOPOLDO
MG	3149606	PEQUI
MG	3149705	PERDIGAO
MG	3149903	PERDOES
MG	3149952	PERQUITO
MG	3150000	PESCADOR
MG	3150109	PIAU
MG	3150158	PIEDADE DE CARATINGA
MG	3150406	PIEDADE DOS GERAIS
MG	3150570	PINTOPOLIS
MG	3150604	PIRACEMA
MG	3150703	PIRAJUBA
MG	3151008	PIRANGUINHO
MG	3151206	PIRAPORA
MG	3151305	PIRAUBA
MG	3151503	PIUMHI
MG	3151909	POCRANE
MG	3152006	POMPEU
MG	3152105	PONTE NOVA
MG	3152131	PONTO CHIQUE
MG	3152170	PONTO DOS VOLANTES
MG	3152204	PORTO FIRM
MG	3152303	PORTO FIRM
MG	3152402	POTE
MG	3152600	POLSO ALTO
MG	3152709	PRADOS
MG	3152907	PRATAPOLIS
MG	3153202	PRESIDENTE JUSCELINO
MG	3153608	PRUDENTE DE MORAIS
MG	3153806	QUELUZITO
MG	3154101	RECREIO
MG	3154150	REDUTO

MG	3154309	RESPLENDOR
MG	3154408	RESSAQUINHA
MG	3154457	RIACHINHO
MG	3154507	RIACHO DOS MACHADOS
MG	3154705	RIBEIRAO VERMELHO
MG	3154804	RIO ACIMA
MG	3154903	RIO CASCA
MG	3154903	RIO NOVO
MG	3155603	RIO PARDO DE MINAS
MG	3155900	RIO PRETO
MG	3156205	ROCHEDO DE MINAS
MG	3156304	RODEIRO
MG	3156403	ROMARIA
MG	3156452	ROSARIO DA LIMEIRA
MG	3156502	RUBELITA
MG	3156601	RUBIM
MG	3156908	SACRAMENTO
MG	3157005	SALINAS
MG	3157104	SALTO DA DIVISA
MG	3157377	SANTA CRUZ DE SALINAS
MG	3157500	SANTA EUGENIA DE MINAS
MG	3157609	SANTA FE DE MINAS
MG	3157658	SANTA HELENA DE MINAS
MG	3157906	SANTA MARGARIDA
MG	3158303	SANTA MARIA DE ITABIRA
MG	3159407	SANTA RITA DE IBITIPOCA
MG	3159308	SANTA RITA DE JACUTINGA
MG	3159803	SANTA VITORIA
MG	3158300	SANTANA DA VARGEM
MG	3158508	SANTANA DE PIRAPAMA
MG	3158607	SANTANA DO DESERTO
MG	3158706	SANTANA DO GARAMBEU
MG	3158904	SANTANA DO MANHUACU
MG	3159001	SANTANA DO RIACHO
MG	3159100	SANTANA DOS MONTES
MG	3159902	SANTO ANTONIO DO AMPARO
MG	3160009	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
MG	3160108	SANTO ANTONIO DO GRAMA
MG	3160207	SANTO ANTONIO DO ITAMBE
MG	3160306	SANTO ANTONIO DO JACINTO
MG	3160504	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
MG	3160603	SANTO HIPOLITO
MG	3160801	SAO BENTO ABADE
MG	3161056	SAO FELIX DE MINAS
MG	3161403	SAO FRANCISCO DO GLORIA
MG	3161502	SAO GERALDO
MG	3161601	SAO GERALDO DA PIEDADE
MG	3161908	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO
MG	3162507	SAO GONCALO DO RIO PRETO
MG	3162552	SAO JOAO DA LAGOA
MG	3162559	SAO JOAO DO MANHUACU
MG	3162575	SAO JOAO DO MANTENINHA
MG	3162609	SAO JOAO DO ORIENTE
MG	3162658	SAO JOAO DO PACUÍ
MG	3162708	SAO JOAO DO PARAISO
MG	3162948	SAO JOSE DA BARRA
MG	3163003	SAO JOSE DA SAFIRA
MG	3163201	SAO JOSE DO ALEGRE
MG	3163300	SAO JOSE DO DIVINO
MG	3163409	SAO JOSE DO GOIABAL
MG	3163508	SAO JOSE DO JACURI
MG	3164100	SAO PEDRO DO SUACUI
MG	3164001	SAO PEDRO DOS FERROS
MG	3164209	SAO ROMAO
MG	3164407	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
MG	3164431	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
MG	3164605	SAO SEBASTIAO DO OESTE
MG	3165206	SAO THOME DAS LETRAS
MG	3165008	SAO TIAGO
MG	3165107	SAO TOMAS DE AQUINO
MG	3165560	SEM PEIXE
MG	3166105	SENHORA DO PORTO
MG	3166303	SERICITA
MG	3166501	SERRA AZUL DE MINAS
MG	3166907	SERRANIA
MG	3166956	SERRANOPOLIS DE MINAS
MG	3167004	SERRANOS
MG	3167103	SERRO
MG	3165552	SETUBINHA
MG	3167301	SILVEIRANIA
MG	3167400	SILVIANOPOLIS
MG	3167509	SIMAO PEREIRA
MG	3167608	SIMONESIA
MG	3167806	SOLEDADE DE MINAS
MG	3168200	TAPIRAI
MG	3168309	TAPUARACU DE MINAS
MG	3168507	TEIXEIRAS
MG	3168804	TIBIADENTES
MG	3168903	TIROS
MG	3169356	TRES MARIAS
MG	3169505	TUMIRITINGA
MG	3169604	TUPACIGUARA
MG	3169802	TURVOLANDIA
MG	3170008	UBAI
MG	3170057	UBAPORANGA
MG	3170479	URUANA DE MINAS
MG	3170503	URUCANIA
MG	3170529	URUCUIA
MG	3170651	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
MG	3170800	VARZEA DA PALMA
MG	3170909	VARZELANDIA
MG	3171105	VERISSIMO
MG	3171303	VICOSA
MG	3171600	VIRGEN DA LAPA
MG	3172004	VISCONDE DO RIO BRANCO
MS	5000203	AGUA CLARA
MS	5000609	AMAMBAI
MS	5000807	ANAUILANDIA

MS	5000856	ANGELICA
MS	5001003	APARECIDA DO TABOADO
MS	5001508	BANDEIRANTES
MS	5001904	BATAGUASSU
MS	5002100	BELA VISTA
MS	5002159	BODOQUENA
MS	5002209	BONITO
MS	5002308	BRASILANDIA
MS	5002605	CAMAPUA
MS	5002803	CARACOL
MS	5002902	CASSILANDIA
MS	5003108	CORONILHIO
MS	5003157	CORONEL SAPUCAIA
MS	5003256	COSTA RICA
MS	5003306	COXIM
MS	5003454	DEODAPOLIS
MS	5003504	DOURADINA
MS	5003702	DOURADOS
MS	5003900	FIGUEIRAO
MS	5004007	GLORIA DE DOURADOS
MS	5004106	GUIA LOPES DA LAGUNA
MS	5004403	INOCENCIA
MS	5004502	ITAPORA
MS	5004700	IVINHEMA
MS	5004908	JARAGUARI
MS	5005004	JARDIM
MS	5005103	JATEI
MS	5005351	LAGUNA CARAPA
MS	5006002	NOVA ALVORADA DO SUL
MS	5006309	PARANAIBA
MS	5006358	PARANHOS
MS	5006408	PEDRO GOMES
MS	5007109	RIBAS DO RIO PARDO
MS	5007208	RIO BRILHANTE
MS	5007307	RIO NEGRO
MS	5007406	RIO VERDE DE MATO GROSSO
MS	5007505	ROCHEDO
MS	5007695	SAO GABRIEL DO OESTE
MS	5007802	SELVIA
MS	5007901	SIDROLANDIA
MS	5007935	SONORA
MS	5007950	TACURU
MS	5007976	TACUARAUSSU
MS	5008008	TERENOS
MS	5008404	VICENTINA
MT	1100102	ACORIZAL
MT	1100300	ALTO ARAGUAIA
MT	1100359	ALTO BOA VISTA
MT	1100508	ALTO PARAGUAI
MT	1100805	ALCANTARA
MT	1101001	ARAJAIA
MT	1101605	BARAO DE MELGACO
MT	1101803	BARRA DO GARCAS
MT	1101852	BOM JESUS DO ARAGUAIA
MT	1101902	BRASNORTE
MT	1102603	CAMPINAPOLIS
MT	1102637	CAMPO NOVO DO PARECIS
MT	1102678	CAMPO VERDE
MT	1102702	CANARANA
MT	1102793	CARLINDA
MT	1102850	CASTANHEIRA
MT	1103007	CHAPADA DOS GUIMARAES
MT	1103056	CLAUDIA
MT	1103106	COCALINHO
MT	1103304	COMODORO
MT	1103353	CONFRESA
MT	1103379	COTRIGUACU
MT	1103502	DIAMANTINO
MT	1103809	FIGUEIROPOLIS DOESTE
MT	1103858	GAUCHA DO NORTE
MT	1103908	GENERAL CARNEIRO
MT	1104104	GUARANTA DO NORTE
MT	1104203	GUARATINGA
MT	1104542	ITANHANDA
MT	1104559	ITAUBA
MT	1104609	ITIQUEIRA
MT	1104807	JACIARA
MT	1104906	JANGADA
MT	1105150	JUINA
MT	1105176	JURUNA
MT	1105200	JUSCIMEIRA
MT	1105234	LAMBARI DOESTE
MT	1105259	LUCAS DO RIO VERDE
MT	1105309	LUCIARA
MT	1105580	MARCELANDIA
MT	1105606	MATUPA
MT	1106000	NORTELANDIA
MT	1106109	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
MT	1108808	NOVA GUARITA
MT	1106182	NOVA LACERDA
MT	1108907	NOVA MARINGA
MT	1106232	NOVA OLIMPIA
MT	1106190	NOVA SANTA HELENA
MT	1106240	NOVA UBIATA
MT	1106273	NOVA XAVANTINA
MT	1106273	NOVO HORIZONTE DO NORTE
MT	1106265	NOVO MUNDO
MT	1106281	NOVO SAO JOAQUIM
MT	1106307	PARANATINGA
MT	1106372	PEDRA PRETA
MT	1106505	POCOENE
MT	1106752	PONTES E LACERDA
MT	1106778	PORTO ALEGRE DO NORTE
MT	1106828	PORTO ESPERIDIAO
MT	1107008	POXOREBO
MT	1107156	RESERVA DO CABACAL
MT	1107180	RIBEIRAO CASCAHEIRA
MT	1107578	RONDOLANDIA

MT	5107750	SALTO DO CEU
MT	5107248	SANTA CARMEM
MT	5107792	SANTO ANTONIO DO LESTE
MT	5107859	SAO FELIX DO ARAGUAIA
MT	5107297	SAO JOSE DO POVO
MT	5107305	SAO JOSE DO RIO CLARO
MT	5107354	SAO JOSE DO XINGU
MT	5107107	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
MT	5107404	SAO PEDRO DA CIPA
MT	5107925	SORISO
MT	5107941	TABAPORA
MT	5108105	TESOURO
MT	5108352	VALE DE SAO DOMINGOS
MT	5108501	VERA
MT	5105507	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
MT	5108600	VILA RICA
PA	1500859	ANAPU
PA	1501253	BANNACH
PA	1501600	BONITO
PA	1501725	BRASIL NOVO
PA	1502152	CANAA DOS CARAJAS
PA	1502400	CASTANHAL
PA	1502772	CURIONOPOLIS
PA	1504109	MAGALHAES BARATA
PA	1504307	MARACANA
PA	1505007	NOVA TIMBOTEUA
PA	1505437	OURILANDIA DO NORTE
PA	1505601	PEIXE-BOI
PA	1506161	RIO MARIA
PA	1506203	SALINOPOLIS
PA	1506583	SANTA MARIA DAS BARREIRAS
PA	1506609	SANTA MARIA DO PARA
PA	1506906	SANTAREM NOVO
PA	1507474	SAO JOAO DE PIRABAS
PA	1508407	XINGUARA
PB	2500106	AGUA BRANCA
PB	2500205	AGUIAR
PB	2500536	ALCANTIL
PB	2500601	ALHANDRA
PB	2500734	AMPARO
PB	2500775	APARECIDA
PB	2501104	AREIA
PB	2501153	AREIA DE BARAUNAS
PB	2501203	AREIAL
PB	2501401	BAIA DA TRAIÇAO
PB	2501534	BARAUNA
PB	2502003	BELEM DO BREJO DO CRUZ
PB	2502151	BOA VISTA
PB	2502300	BOM SUCESSO
PB	2502409	BONITO DE SANTA FE
PB	2502706	BORBOREMA
PB	2503704	CAJAZEIRAS
PB	2503753	CAJAZEIRINHOS
PB	2503803	CALDAS BRANDAO
PB	2503902	CAMALAU
PB	2504009	CAMPINA GRANDE
PB	2504074	CARAUAS
PB	2504108	CARRAPATEIRA
PB	2504306	CATOLE DO ROCHA
PB	2504603	CONDE
PB	2504702	CONGO
PB	2504850	COXIXOLA
PB	2505279	CURRAL DE CIMA
PB	2505352	DAMIAO
PB	2505600	DIAMANTE
PB	2505709	DONA INES
PB	2506004	ESPERANCA
PB	2506202	FREI MARTINHO
PB	2506251	GADO BRAVO
PB	2506301	GUARABIRA
PB	2506608	IBIARA
PB	2506707	IGARACY
PB	2506806	INGA
PB	2507705	JUAZEIRINHO
PB	2508000	JURU
PB	2508109	LAGOA
PB	2508208	LAGOA DE DENTRO
PB	2508307	LAGOA SECA
PB	2508406	LASTRO
PB	2508505	LIVRAMENTO
PB	2508604	LUCENA
PB	2509107	MARI
PB	2509156	MARIZOPOLIS
PB	2509206	MASSARANDUBA
PB	2509339	MATINHAS
PB	2509396	MATUIREIA
PB	2509503	MONTADAS
PB	2509602	MONTI HOREBE
PB	2509701	MONTEIRO
PB	2509800	MULUNGU
PB	2509909	NATUBA
PB	2510402	OLHO D'AGUA
PB	2510709	PASSAGEM
PB	2510907	PAULISTA
PB	2511004	PEDRA BRANCA
PB	2511905	PITIMBU
PB	2512101	POMBAL
PB	2512200	PRATA
PB	2512408	PUXINANA
PB	2512606	QUIXABA
PB	2512762	RIACHAO DO POÇO
PB	2513208	SANTA CRUZ
PB	2513703	SANTA RITA
PB	2513802	SANTA TERESINHA
PB	2513604	SANTANA DOS GARROTES
PB	2513851	SANTO ANDRE
PB	2513927	SAO BENTINHO
PB	2513968	SAO DOMINGOS DE POMBAI

PB	2513984	SAO FRANCISCO
PB	2514107	SAO JOAO DO TIGRE
PB	2514404	SAO JOSE DE ESPINHARAS
PB	2514552	SAO JOSE DE PRINCESA
PB	2514602	SAO JOSE DO BONFIM
PB	2514800	SAO JOSE DOS CORDEIROS
PB	2514909	SAO MAMEDE
PB	2515104	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA
PB	2515401	SERIDÓ
PB	2515500	SERRA BRANCA
PB	2515609	SERRA DA RAIZ
PB	2515708	SERRA GRANDE
PB	2515930	SERTÃOZINHO
PB	2516201	SOLSA
PB	2516300	SUMÉ
PB	2516508	TAPERÓIA
PB	2516607	TAVARES
PB	2516755	TENÓRIO
PB	2517001	UMBUZEIRO
PB	2517100	VARZEA
PB	2517209	VIEIROPOLIS
PB	2505501	VISTA SERRANA
PB	2517407	ZABELE
PE	2600054	ABREU E LIMA
PE	2600104	AFOGADOS DA INGAZEIRA
PE	2600203	AFRANIO
PE	2600906	AMARAJI
PE	2601508	BELEM DE MARIA
PE	2601805	BETANIA
PE	2601904	BEZERRAS
PE	2602506	BREJINHO
PE	2603009	CARROBO
PE	2603207	CAETES
PE	2603306	CALCADO
PE	2603603	CAMUTANGA
PE	2603900	CARNAIBA
PE	2604155	CASINHAS
PE	2604809	CORTES
PE	2605400	FEIRA NOVA
PE	2605459	FERNANDO DE NORONHA
PE	2605608	FLORES
PE	2605806	FREI MIGUELINHO
PE	2606507	IATI
PE	2606606	IBIMIRIM
PE	2606903	IGUARACI
PE	2607604	ILHA DE ITAMARACA
PE	2607109	INGAZEIRA
PE	2608057	JATOBÁ
PE	2608453	LAGOA DO CARRO
PE	2608800	LAJEDO
PE	2609006	MACAPARANA
PE	2609154	MANARI
PE	2614303	MOREILANDIA
PE	2609501	NAZARE DA MATA
PE	2609709	OROBÓ
PE	2610004	PALMARES
PE	2610301	PARANATAMA
PE	2610806	PEDRA
PE	2611200	POCÃO
PE	2611507	QUIPAPA
PE	2611533	QUIXABA
PE	2611705	RIACHO DAS ALMAS
PE	2611903	RIO FORMOSO
PE	2612000	SAIRE
PE	2612208	SALGUEIRO
PE	2612471	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
PE	2612802	SANTA TEREZINHA
PE	2613305	SAO JOAQUIM DO MONTE
PE	2613404	SAO JOSE DA COROIA GRANDE
PE	2613602	SAO JOSE DO EGITO
PE	2614105	SERTANIA
PE	2614402	SOLIDAO
PE	2614501	SURUBIM
PE	2614600	TABIRA
PE	2614709	TACAIMBO
PE	2614857	TAMANDARÉ
PE	2615003	TAQUARITINGA DO NORTE
PE	2615201	TERRA NOVA
PE	2615300	TIMBAUBA
PE	2615706	TRIUNFO
PE	2615805	TUPANATINGA
PE	2615904	TUPARETAMA
PI	2200277	ALFONETE DO PIAUI
PI	2200608	ANGICAL DO PIAUI
PI	2200905	AROAZES
PI	2201200	BARRAS
PI	2201507	BATALHA
PI	2201572	BELEM DO PIAUI
PI	2201804	BOCAINA
PI	2201919	BOM PRINCIPIO DO PIAUI
PI	2201988	BREJO DO PIAUI
PI	2202075	CAIAZEIRAS DO PIAUI
PI	2202091	CAIAZEIRO GRANDE DO PIAUI
PI	2202133	CAMPO GRANDE DO PIAUI
PI	2202208	CAMPO MAIOR
PI	2202307	CANTO DO BURITI
PI	2202455	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
PI	2202505	CARACOL
PI	2202539	CARAUAS DO PIAUI
PI	2202604	CASTELO DO PIAUI
PI	2202711	COCAL DE TELHA
PI	2202729	COCAL DOS ALVES
PI	2202737	COIVARAS
PI	2202778	COLONIA DO PIAUI
PI	2202802	CONCEICAO DO CANINDE
PI	2202851	CORONEL JOSE DIAS
PI	2203206	CURIMATA
PI	2203404	DOM EXPEDITO LOPES

PI	2203453	DOM INOCENCIO
PI	2203750	FARTURA DO PIAUI
PI	2203859	FLORESTA DO PIAUI
PI	2204006	FRANCINOPOLIS
PI	2204154	FRANCISCO MACEDO
PI	2204204	FRANCISCO SANTOS
PI	2204501	GUADALUPE
PI	2204659	ILHA GRANDE
PI	2204709	INHUMA
PI	2204808	IPIRANGA DO PIAUI
PI	2204907	ISAIAS COELHO
PI	2205003	ITAINOPOLIS
PI	2205102	ITAUEIRA
PI	2205250	JARDIM DO MULATO
PI	2205540	LAGOINHA DO PIAUI
PI	2205607	LANDRI SALES
PI	2206001	MARCOS PARENTE
PI	2206407	MONSENHOR GIL
PI	2206506	MONSENHOR HIPOLITO
PI	2206654	MORRO CABECA NO TEMPO
PI	2206696	MURICI DOS PORTELAS
PI	2206704	NAZARE DO PIAUI
PI	2206951	NOVO SANTO ANTONIO
PI	2207009	OEIRAS
PI	2207207	PADRE MARCOS
PI	2207355	PAJEU DO PIAUI
PI	2207504	PALMEIRAS
PI	2207793	PAU D'ARCO DO PIAUI
PI	2207850	PAVUSSU
PI	2208205	PIO IX
PI	2208304	PIRACURUCA
PI	2208403	PIRIPIRI
PI	2208601	PRATA DO PIAUI
PI	2208874	RIBEIRA DO PIAUI
PI	2208908	RIBEIRO GONCALVES
PI	2209005	RIO GRANDE DO PIAUI
PI	2209153	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
PI	2209377	SANTA ROSA DO PIAUI
PI	2209351	SANTANA DO PIAUI
PI	2209401	SANTO ANTONIO DE LISBOA
PI	2209450	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
PI	2209500	SANTO INACIO DO PIAUI
PI	2209559	SAO BRAZ DO PIAUI
PI	2209609	SAO FELIX DO PIAUI
PI	2209708	SAO FRANCISCO DO PIAUI
PI	2209906	SAO JOAO DA SERRA
PI	2210052	SAO JOSE DO DIVINO
PI	2210300	SAO JULIAO
PI	2210359	SAO LOURENCO DO PIAUI
PI	2210375	SAO LUIS DO PIAUI
PI	2210383	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
PI	2210706	SIMÕES
PI	2210979	TANQUE DO PIAUI
PI	2211605	VILA NOVA DO PIAUI
PR	4100103	ABATIA
PR	4100202	ADRIANOPOLIS
PR	4100301	AGUDOS DO SUL
PR	4100459	ALTAMIRA DO PARANA
PR	4100608	ALTO PARANA
PR	4100707	ALTO PIQUIRI
PR	4100809	ALTONIA
PR	4100806	ALVORADA DO SUL
PR	4100905	AMAPORA
PR	4101051	ANAHY
PR	4101101	ANDARA
PR	4101150	ANGULO
PR	4101408	APUCARANA
PR	4101655	ARAPUA
PR	4101705	ARARUNA
PR	4102307	BALSA NOVA
PR	4102505	BARBOSA FERRAZ
PR	4102703	BARRA DO JACARE
PR	4102752	BELA VISTA DO CAROBA
PR	4102802	BELA VISTA DO PARAISO
PR	4102901	BETURUNA
PR	4103008	BOA ESPERANCA
PR	4103040	BOA VENTURA DE SAO ROQUE
PR	4103156	BOM JESUS DO SUL
PR	4103206	BOM SUCESSO
PR	4103305	BORRACOPOLIS
PR	4103370	BRASILANDIA DO SUL
PR	4103404	CAFEARA
PR	4103453	CAFFELANDIA
PR	4103479	CAFEZAL DO SUL
PR	4103503	CALIFORNIA
PR	4103602	CAMBARA
PR	4103701	CAMBIRA
PR	4103800	CAMPINA DA LAGOA
PR	4103909	CAMPINA DO SIMAO
PR	4104058	CAMPINA DO TENENTE
PR	4104253	CAMPO MAGRO
PR	4104501	CAPANEMA
PR	4104709	CARLOSOPOLIS
PR	4104907	CASTRO
PR	4105003	CATANDUVAS
PR	4105102	CENTENARIO DO SUL
PR	4105201	CERRO AZUL
PR	4105607	CIDADE GAUCHA
PR	4105904	COLORADO
PR	4106001	CONGONINHAS
PR	4106407	CORNELIO PROCOPIO
PR	4106456	CORONEL DOMINGOS SOARES
PR	4106506	CORONEL VIVIDA
PR	4106555	CORUMBATAI DO SUL
PR	4106704	CRUZEIRO DO SUL
PR	4106852	CRUZMALTINA
PR	4107009	CURIUVA

PR	4107108	DIAMANTE DO NORTE
PR	4107124	DIAMANTE DO SUL
PR	4107256	DOURADINA
PR	4107504	ENGENHEIRO BELTRAO
PR	4107538	ENTRE RIOS DO OESTE
PR	4107520	ESPERANCA NOVA
PR	4107553	FAROL
PR	4107603	FAXINAL
PR	4107751	FIGUEIRA
PR	4107900	FLORESTA
PR	4108007	FLORESTOPOLIS
PR	4108106	FLORIDA
PR	4108205	FORMOSA DO OESTE
PR	4108452	FOZ DO JORDAO
PR	4108502	GENERAL CARNEIRO
PR	4108551	GODOY MOREIRA
PR	4108601	GOIO-ERE
PR	4108700	GRANDES RIOS
PR	4108908	GUAIRACA
PR	4108957	GUAMIRANGA
PR	4109005	GUAPIRAMA
PR	4109104	GUAPOREMA
PR	4109203	GUARACI
PR	4109302	GUARANACU
PR	4109638	HONORIO SERPA
PR	4109708	IBAITI
PR	4109807	IBIPORA
PR	4109906	ICARAIMA
PR	4110003	IGUARACU
PR	4110052	IGLUTU
PR	4110102	IMBITUVA
PR	4110201	INACIO MARTINS
PR	4110409	INDIANOPOLIS
PR	4110508	IPIRANGA
PR	4110607	IPORA
PR	4110656	IRACEMA DO OESTE
PR	4110805	IRETAMA
PR	4110904	ITAGUAIE
PR	4110953	ITAIPLANILIA
PR	4111001	ITAMBARACA
PR	4111308	ITAUANA DO SUL
PR	4111555	IVATE
PR	4111704	JABOTI
PR	4111902	JAGUAPITA
PR	4112108	JANDAIA DO SUL
PR	4112207	JANIOPOLIS
PR	4112306	JAPIRA
PR	4112405	JAPURA
PR	4112504	JARDIM ALEGRE
PR	4112603	JARDIM OLINDA
PR	4112702	JATAIZINHO
PR	4112751	JESUITAS
PR	4112801	JOAQUIM TAVORA
PR	4112900	JUNDIAI DO SUL
PR	4112959	JURANDA
PR	4113007	JUSSARA
PR	4113106	KALORE
PR	4113403	LEOPOLIS
PR	4113429	LIDIANOPOLIS
PR	4113734	LUIZIANA
PR	4113759	LUNARELLI
PR	4113809	LUPIONOPOLIS
PR	4114005	MAMBORÉ
PR	4114351	MANFRINOPOLIS
PR	4114708	MARIA HELENA
PR	4114906	MARILANDIA DO SUL
PR	4115002	MARILIZA
PR	4115101	MARILIZIA
PR	4115457	MARQUINHO
PR	4115507	MARUMBI
PR	4115606	MATELANDIA
PR	4115705	MATINHOS
PR	4115739	MATO RICO
PR	4115754	MAUA DA SERRA
PR	4115903	MIRADOR
PR	4116000	MIRASELVA
PR	4116307	MUNHOZ DE MELO
PR	4116406	NOSSA SENHORA DAS GRACAS
PR	4116703	NOVA AURORA
PR	4116802	NOVA CANOAS
PR	4116901	NOVA ESPERANCA
PR	4117008	NOVA FATIMA
PR	4117057	NOVA LARANJEIRAS
PR	4117107	NOVA LONDRINA
PR	4117206	NOVA OLIMPIA
PR	4117255	NOVA PRATA DO IGUAÇU
PR	4117214	NOVA SANTA BARBARA
PR	4117271	NOVA TEBAS
PR	4117404	OURIZONA
PR	4117800	PALMITAL
PR	4118006	PARAISO DO NORTE
PR	4118105	PARANACITY
PR	4118303	PARANAPOLIS
PR	4118451	PATO BRAGADO
PR	4118601	PAULISTA FREITAS
PR	4118857	PEROBA
PR	4118907	PEROLA
PR	4119004	PEROLA DOESTE
PR	4119103	PIEN
PR	4119251	PINHAL DE SAO BENTO
PR	4119202	PINHALAO
PR	4119608	PITANGA
PR	4119657	PITANGUEIRAS
PR	4119707	PLANALINA DO PARANA
PR	4119954	PONTAL DO PARANA
PR	4120002	PORECATU
PR	4120150	PORTO BARREIRO
PR	4120200	PORTO RICO

PR	4120309	PORTO VITORIA
PR	4120333	PRADO FERREIRA
PR	4120408	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
PR	4120507	PRIMEIRO DE MAIO
PR	4120655	QUARTO CENTENARIO
PR	4120705	QUATIGUA
PR	4120804	QUATRO BARRAS
PR	4121000	QUERENCIA DO NORTE
PR	4121109	QUINTA DO SOL
PR	4121257	RAMILANDIA
PR	4121356	RANCHO ALEGRE D'OESTE
PR	4121505	REBOUCAS
PR	4121604	RENASCENÇA
PR	4121703	RESERVA
PR	4121752	RESERVA DO IGUAÇU
PR	4122008	RIO AZUL
PR	4122107	RIO BOM
PR	4122156	RIO BONITO DO IGUAÇU
PR	4122172	RIO BRANCO DO IVAI
PR	4122404	ROLANDIA
PR	4122602	RONDON
PR	4122651	ROSARIO DO IVAI
PR	4122701	SABAUDIA
PR	4122800	SALGADO FILHO
PR	4123006	SALTO DO LONTRA
PR	4123204	SANTA CECILIA DO PAVAO
PR	4123303	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PR	4123600	SANTA INES
PR	4123709	SANTA ISABEL DO IVAI
PR	4123824	SANTA LUCIA
PR	4123857	SANTA MARIA DO OESTE
PR	4123956	SANTA MONICA
PR	4124202	SANTO ANTONIO DO CAIUA
PR	4124301	SANTO ANTONIO DO PARAISO
PR	4124608	SAO CARLOS DO IVAI
PR	4125001	SAO JOAO DO IVAI
PR	4125100	SAO JOAO DO TRIUNFO
PR	4125357	SAO JORGE DO PATROCINIO
PR	4125407	SAO JOSE DA BOA VISTA
PR	4125456	SAO JOSE DAS PALMEIRAS
PR	4125555	SAO MANOEL DO PARANA
PR	4125803	SAO PEDRO DO IVAI
PR	4125902	SAO PEDRO DO PARANA
PR	4126009	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PR	4126207	SAPOPEMA

RN	2400109	ACARI
RN	2400208	ACU
RN	2400406	AGUA NOVA
RN	2400703	ALTO DO RODRIGUES
RN	2401305	ALUGUSTO SEVERO
RN	2401404	BAIA FORMOSA
RN	2401503	BARCELONA
RN	2401909	CAICARA DO RIO DO VENTO
RN	2402402	CARNAUBA DOS DANTAS
RN	2402501	CARNAUBAIS
RN	2402709	CERRO CORA
RN	2402808	CORONEL EZEQUIEL
RN	2403004	CRUZETA
RN	2403202	DOCTOR SEVERIANO
RN	2403400	EQUADOR
RN	2403509	ESPIRITO SANTO
RN	2403905	FRANCISCO DANTAS
RN	2404606	HELMO MARINHO
RN	2404804	IPUEIRA
RN	2404853	ITAIA
RN	2405306	JANUARIO CICCO
RN	2405404	JARDIM DE ANGICOS
RN	2405702	JARDIM DO SERIDO
RN	2406403	LAGOA DE VELHOS
RN	2406809	LAJES PINTADAS
RN	2406908	LUCRECIA
RN	2407252	MAJOR SALES
RN	2408706	PARAU
RN	2408904	PARELHAS
RN	2409100	PASSA E FICA
RN	2410009	PILOSES
RN	2410256	PORTO DO MANGUE
RN	2410306	PRESIDENTE JUSCELINO
RN	2410603	RAFAEL GODEIRO
RN	2410801	RIACHO DE SANTANA
RN	2411429	SANTANA DO SERIDO
RN	2412401	SAO JOSE DO SERIDO
RN	2412609	SAO PAULO DO POTENGI
RN	2413300	SERRA DE SAO BENTO
RN	2413359	SERRA DO MEL
RN	2413508	SERINHA
RN	2413706	SITIO NOVO
RN	2413805	TABOLEIRO GRANDE
RN	2414001	TANGARA
RN	2414159	TENENTE LAURENTINO CRUZ
RN	2411056	TIBAU
RN	2414308	TIMBAUBA DOS BATISTAS
RN	2414704	VARZEA
RO	1100015	ALTA FLORESTA D'OESTE
RO	1100379	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RO	1100931	CABUL
RO	1100700	CAMPO NOVO DE RONDONIA
RO	1100809	CANDEIAS DO JAMARI
RO	1100908	CANTANHEIRAS
RO	1100556	CEREJEIRAS
RO	1100072	CORUMBIAARA
RO	1100114	JARU
RO	1101203	MINISTRO ANDREAZZA
RO	1101302	MIRANTE DA SERRA
RO	1101401	MONTE NEGRO
RO	1100148	NOVA BRASILANDIA D'OESTE
RO	1101435	NOVA UNIAO
RO	1101450	PARECIS
RO	1101468	PIMENTEIRAS DO OESTE
RO	1100254	PRESIDENTE MEDICI
RO	1101476	PRIMAVERA DE RONDONIA
RO	1100262	RIO CRESCO
RO	1100296	SANTA LUIZIA D'OESTE
RO	1101484	SAO FELIPE D'OESTE
RO	1101559	TEIXEIROPOLIS
RO	1101609	THEOBROMA
RO	1101708	VALE DO ANARI
RO	1101737	VALE DO PARAISO
RR	1400050	ALTO ALEGRE
RR	1400027	AMAJARI
RR	1400175	CANTA
RR	1400209	CARACARAI
RR	1400233	CAROEBE
RR	1400407	NORMANDIA
RR	1400456	PACARAIMA
RS	4300059	AGUA SANTA
RS	4300307	ALECRIM
RS	4300455	ALLEGRIA
RS	4300605	ALPESTRE
RS	4300638	AMARAL FERRADOR
RS	4300646	AMETISTA DO SUL
RS	4300851	ARAMBARE
RS	4301552	AUREA
RS	4301636	BALNEARIO PINHAL
RS	4301701	BARAO DE COTEGIPE
RS	4301859	BARRA DO GUARAI
RS	4301875	BARRA DO QUARAI
RS	4301909	BARRA DO RIBEIRO
RS	4302204	BOA VISTA DO BURICA
RS	4302238	BOA VISTA DO INCRA
RS	4302378	BOM PROGRESSO
RS	4302501	BOSSOROCA
RS	4302659	BROCHIER
RS	4303301	CAIBATE
RS	4303558	CAMARGO
RS	4303608	CAMBARA DO SUL
RS	4303673	CAMPESTRE DA SERRA
RS	4304101	CAMPOS BORGES
RS	4304358	CANDIOTA
RS	4304614	CANUDOS DO VALE
RS	4304655	CAPOA DO CIPAO
RS	4304689	CAPELA DE SANTANA

RS	4304697	CAPITAO
RS	4304713	CARAA
RS	4305132	CERRO BRANCO
RS	4305173	CERRO GRANDE DO SUL
RS	4305355	CHARQUEADAS
RS	4305371	CHARRUA
RS	4305405	CHIAPETA
RS	4305454	CIDREIRA
RS	4305504	CIRIACO
RS	4305702	CONDOR
RS	4305801	CONSTANTINA
RS	4305850	COQUEIROS DO SUL
RS	4305959	COTIPORA
RS	4305975	COXILHA
RS	4306007	CRISUIMAL
RS	4306072	CRISTAL DO SUL
RS	4306320	DERRUBADAS
RS	4306551	DOM PEDRO DE ALCANTARA
RS	4306700	DONA FRANCISCA
RS	4306734	DOUTOR MAURICIO CARDOSO
RS	4306759	DOUTOR RICARDO
RS	4306924	ENGENHO VELHO
RS	4307054	ERNESTINA
RS	4307203	ERVAL GRANDE
RS	4307401	ESMERALDA
RS	4307559	ESTACAO
RS	4307815	ESTRELA VELHA
RS	4307831	EUGENIO DE CASTRO
RS	4308052	FAXINAL ZINHO
RS	4308250	FLORIANO PEIXOTO
RS	4308300	FONTOURA XAVIER
RS	4308458	FORTALEZA DOS VALOS
RS	4309001	GIRUA
RS	4309159	GRAMADO DO XAVIER
RS	4309571	HERVEIRAS
RS	4309654	HULHA NEGRA
RS	4309803	IBIACA
RS	4309902	IBIRAIARAS
RS	4309951	IBIRAPUITA
RS	4310306	ILOPOLIS
RS	4310405	INDEPENDENCIA
RS	4310413	INHACORA
RS	4310439	IPE
RS	4310579	ITAPUCA
RS	4310652	ITATI
RS	4310702	ITATIBA DO SUL
RS	4310751	IVORA
RS	4310850	JABOTICABA
RS	4311122	JAQUIRANA
RS	4311601	LIBERATO SALZANO
RS	4311734	MAMPITUBA
RS	4311759	MANOEL VIANA
RS	4311809	MARAU
RS	4311908	MARCELINO RAMOS
RS	4312138	MATO CASTELHANO
RS	4312153	MATO LETAO
RS	4312203	MAXIMILIANO DE ALMEIDA
RS	4312302	MIRAGUAI
RS	4312377	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RS	4312427	MORMACO
RS	4312450	MORRO REDONDO
RS	4312500	MOSTARDAS
RS	4312609	MUCUM
RS	4312617	MUITOS CAPOES
RS	4312625	MULTIERNO
RS	4312674	NICOLAU VERGUEIRO
RS	4312807	NOVA ARACA
RS	4313011	NOVA CANDELARIA
RS	4313300	NOVA PRATA
RS	4313490	NOVO BARREIRO
RS	4313441	NOVO TIRADENTES
RS	4313904	PANAMBI
RS	4314035	PARCISO NOVO
RS	4314076	PASSO DO SOBRADO
RS	4314134	PAULO BENTO
RS	4314159	PAVERAMA
RS	4314175	PEDRAS ALTAS
RS	4314308	PELICARA
RS	4314456	PINHAL
RS	4314472	PINHAL GRANDE
RS	4314506	PINHEIRO MACHADO
RS	4314555	PIRAPO
RS	4314704	PLANALTO
RS	4314779	PONTAO
RS	4315008	PORTO LUCENA
RS	4315156	PROGRESSO
RS	4315206	PUTINGA
RS	4315313	QUATRO IRMAOS
RS	4315354	QUINZE DE NOVEMBRO
RS	4315453	RELEVADO
RS	4315750	RIOZINHO
RS	4315909	RODEIO BONITO
RS	4316428	SAGRADA FAMILIA
RS	4316436	SALDANHA MARINHO
RS	4316501	SALVADOR DO SUL
RS	4316600	SANANDUVA
RS	4317202	SANTA ROSA
RS	4317756	SANTO ANTONIO DO PLANALTO
RS	4318432	SAO JOAO DO POLESINE
RS	4318440	SAO JORGE
RS	4318457	SAO JOSE DAS MISSOES
RS	4318465	SAO JOSE DO HERVAL
RS	4318481	SAO JOSE DO HORTENCIO
RS	4318622	SAO JOSE DOS AUSENTES
RS	4318903	SAO LUIZ GONZAGA
RS	4319125	SAO MARTINHO DA SERRA
RS	4319158	SAO MIGUEL DAS MISSOES
RS	4319406	SAO PEDRO DO SUL

PR	4126272	SAUDE DO IGUAÇU
PR	4126405	SERTANEA
PR	4126504	SERTANOPOLIS
PR	4126652	SULINA
PR	4126678	TAMARANA
PR	4126702	TAMBOARA
PR	4126900	TAPIRA
PR	4127007	TEIXEIRA SOARES
PR	4127205	TERRA BOA
PR	4127502	TIBAGI
PR	4127601	TIJUCAS DO SUL
PR	4127809	TOMAZINA
PR	4127858	TRES BARRAS DO PARANA
PR	4127908	TUNEIRAS DO OESTE
PR	4127965	TURVO
PR	4128005	UBIRATA
PR	4128302	UNIFLOR
PR	4128401	URAL
PR	4128534	VENTANIA
PR	4128609	VERE
PR	4128658	VIRMOND
PR	4128500	WENCESLAU BRAZ
PR	4128807	XAMBRE
RJ	3300100	ANGRA DOS REIS
RJ	3300159	APERIBE
RJ	3300225	AREAL
RJ	3300233	ARMACAO DOS BUZIOS
RJ	3300258	ARRAJAI DO CABO
RJ	3300506	BOM JARDIM
RJ	3300605	BOM JESUS DO ITABAPOANA
RJ	3301157	CARDOSO MOREIRA
RJ	3301306	CASIMIRO DE ABREU
RJ	3300951	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
RJ	3301504	CORDEIRO
RJ	3301876	IGUABA GRANDE
RJ	3302056	ITALVA
RJ	3302304	LAJE DO MURIAE
RJ	3302452	MACUÇO
RJ	3302601	MANGARATIBA
RJ	3302809	MENDES
RJ	3302908	MIGUEL PEREIRA
RJ	3303005	MIRACEMA
RJ	3303104	NATIVIDADE
RJ	3303708	PARAIBA DO SUL
RJ	3303856	PATY DO ALFERES
RJ	3303955	PINHEIRAL
RJ	3304003	PIRAI
RJ	3304102	PORCINCULA
RJ	3304110	PORTO REAL
RJ	3304151	OUSSAMA
RJ	3304300	RIO BONITO
RJ	3304409	RIO CLARO
RJ	3304607	SANTA MARIA MADALENA
RJ	3305133	SAO JOSE DE UBA
RJ	3305406	SAPUCAIA
RJ	3305604	SILVA JARDIM
RJ	3305752	TANGUA
RJ	3305901	TRAJANO DE MORAIS
RJ	3306008	TRES RIOS
RJ	3306156	VARRE-SAI
RJ	3306206	VASSOURAS

RS	4320321	SENADOR SALGADO FILHO
RS	4320453	SERIO
RS	4320701	SOBRADINHO
RS	4321105	TAPES
RS	4321329	TAQUARUCU DO SUL
RS	4321402	TENENTE PORTELA
RS	4321469	TIO HUGO
RS	4321493	TOROPÍ
RS	4321808	TRES DE MAIO
RS	4321832	TRES FORQUILHAS
RS	4321857	TRES PALMEIRAS
RS	4321907	TRES PASSOS
RS	4322004	TRIUNFO
RS	4322103	TUCUNDUVA
RS	4322152	TUNAS
RS	4322301	TUPARENDI
RS	4322327	TURUCU
RS	4322376	UNISTAL DA
RS	4322533	VALE DO SOL
RS	4322541	VALE REAL
RS	4322548	VANINI
RS	4323101	VICENTE DUTRA
RS	4323408	VILA MARIA
RS	4323507	VISTA ALEGRE
RS	4323804	XANGLI-LA
SC	4200101	ABELARDO LUZ
SC	4200309	AGRONOMICA
SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO
SC	4200556	AGUAS FRIAS
SC	4200705	ALFREDO WAGNER
SC	4200804	ANCHETA
SC	4200903	ANGELINA
SC	4201000	ANITA CARIBALDI
SC	4201109	ANITAPOLIS
SC	4201307	ARAQUARI
SC	4201406	ARARANGUA
SC	4201505	ARMAGEM
SC	4201802	ATALANTA
SC	4201950	BALNEARIO ARROIO DO SILVA
SC	4202073	BALNEARIO GAIVOTA
SC	4212809	BALNEARIO PICARRAS
SC	4202099	BARRA BONITA
SC	4202107	BARRA VELHA
SC	4202131	BELA VISTA DO TOLDO
SC	4202156	BELMONTÉ
SC	4202206	BENEDITO NOVO
SC	4202305	BIGUAÇU
SC	4202438	BOCAINA DO SUL
SC	4202503	BOM JARDIM DA SERRA
SC	4202537	BOM JESUS
SC	4202602	BOM RETIRO
SC	4202701	BOTUVERA
SC	4202800	BRACO DO NORTE
SC	4202859	BRACO DO TROMBUDO
SC	4202875	BRUNOPOLIS
SC	4203402	CAMPO BELO DO SUL
SC	4203501	CAMPO FRIE
SC	4203600	CAMPOS NOVOS
SC	4203709	CANELINHA
SC	4203253	CAPOA ALTO
SC	4203956	CAPIVARI DE BAIXO
SC	4204004	CATANDUVAS
SC	4204103	CAXAMBU DO SUL
SC	4204152	CELSO RAMOS
SC	4204178	CERRO NEGRO
SC	4204194	CHAPADAO DO LAGEADO
SC	4204202	CHAPARCO
SC	4204251	COCAL DO SUL
SC	4204350	CORDILHEIRA ALTA
SC	4204400	CORONEL FREITAS
SC	4204558	CORREIA PINTO
SC	4204707	CUNHA PORA
SC	4204756	CUNHATAI
SC	4204905	DESCANSO
SC	4205100	DONA EMMA
SC	4205159	DOUTOR PEDRINHO
SC	4205191	ERMO
SC	4205209	ERVAL VELHO
SC	4205308	FAXINAL DOS GUEDES
SC	4205357	FLOR DO SERTAO
SC	4205456	FORQUILHINHA
SC	4205555	FREI ROGERIO
SC	4205704	GAROPABA
SC	4205803	GARUVA
SC	4206009	GOVERNADOR CELSO RAMOS
SC	4206108	GRAO PARA
SC	4206306	GUABIRUBA
SC	4206603	GUARUJA DO SUL
SC	4206652	GUATAMBU
SC	4206702	HERVAL DOESTE
SC	4206801	IBICARE
SC	4206900	IBIRAMA
SC	4207007	ICARA
SC	4207106	ILHOTA
SC	4207205	IMARUI
SC	4207304	IMBITUBA
SC	4207403	IMBUIA
SC	4207809	IRANI
SC	4208104	ITAIPOLIS
SC	4208450	ITAPOA
SC	4208500	ITUPORANGA
SC	4208807	JAGUARUNA
SC	4208955	JARDINOPOLIS
SC	4209151	JOSÉ BOITEUX
SC	4209177	JUPIÁ
SC	4209200	LAGES
SC	4209402	LAGUNA
SC	4209458	LAFADA GRANDE

SC	4209607	LAURO MULLER
SC	4209706	LEBON REGIS
SC	4209854	LINDOIA DO SUL
SC	4209904	LONTRAS
SC	4210001	LUIZ ALVES
SC	4210209	MAJOR GERCINO
SC	4210308	MAJOR VIEIRA
SC	4210506	MARAVILHA
SC	4210704	MATOS COSTA
SC	4210852	MIRIM DOCE
SC	4211009	MONDAI
SC	4211058	MONTE CARLO
SC	4211108	MONTE CASTELO
SC	4211207	MORRO DA FUMACA
SC	4211306	NAVEGANTES
SC	4211454	NOVA ITABERABA
SC	4211504	NOVA TRENTO
SC	4211603	NOVA VENEZA
SC	4211751	OTACILIO COSTA
SC	4211876	PAIAL
SC	4211892	PAINEL
SC	4212007	PALMA SOLA
SC	4212056	PALMEIRA
SC	4212205	PAPANDUVA
SC	4212239	PARAISO
SC	4212270	PASSOS MAIA
SC	4212304	PAULO LOPES
SC	4212403	PEDRAS GRANDES
SC	4212601	PERITIBA
SC	4213005	PINHEIRO PRETO
SC	4213153	PLANALTO ALEGRE
SC	4213302	PONTE ALTA
SC	4213351	PONTE ALTA DO NORTE
SC	4213401	PONTE SERRADA
SC	4213500	PORTO BELO
SC	4213708	POLSO REDONDO
SC	4213807	PRAIA GRANDE
SC	4214003	PRESIDENTE GETULIO
SC	4214102	PRESIDENTE NEREU
SC	4214201	QUILOMBO
SC	4214300	RANCHO QUEIMADO
SC	4214409	RIO DAS ANTAS
SC	4214805	RIO DO SUL
SC	4215059	RIO RUFINO
SC	4215075	RIOQUE
SC	4215208	ROMELANDIA
SC	4215356	SALTINHO
SC	4215455	SANGAO
SC	4215554	SANTA HELENA
SC	4215653	SANTA ROSA DO SUL
SC	4215695	SANTIAO DO SUL
SC	4216008	SÃO CARLOS
SC	4216107	SÃO DOMINGOS
SC	4216305	SÃO JOAO BATISTA
SC	4216354	SÃO JOAO DO ITAPERIU
SC	4216404	SÃO JOAO DO SUL
SC	4216609	SÃO LOURENÇO DO OESTE
SC	4217154	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
SC	4217204	SÃO MIGUEL DO OESTE
SC	4217253	SÃO PEDRO DE ALCANTARA
SC	4217402	SCHROEDER
SC	4217600	SIDEROPOLIS
SC	4217709	SOMBRIÓ
SC	4217758	SUL BRASIL
SC	4217808	TAIO
SC	4218004	TIJUCAS
SC	4218103	TIMBE DO SUL
SC	4218251	TIMBO GRANDE
SC	4218301	TRES BARRAS
SC	4218350	TREVISÓ
SC	4218400	TREZE DE MAIO
SC	4218608	TROMBUDO CENTRAL
SC	4218707	TUBASAO
SC	4218855	UNIAO DO OESTE
SC	4218905	URUBICI
SC	4219101	VARGEM
SC	4219358	VITOR MEIRELES
SC	4219408	WITMARSUM
SC	4219606	XAVANTINA
SC	4219705	XAXIM
SC	4219853	ZORTEA
SE	2800100	AMPARO DE SAO FRANCISCO
SE	2800407	ARAUÁ
SE	2801108	CANIHOBA
SE	2801405	CARIRA
SE	2801900	CUMBE
SE	2803005	ITABAIAINHA
SE	2803203	ITAPORANGA D'AJUDA
SE	2803906	MALHADOR
SE	2804102	MOITA BONITA
SE	2805000	PEDRA MOLE
SE	2805307	PIRAMBU
SE	2805505	POCO VERDE
SE	2807105	SIMAO DIAS
SP	3500907	ALTAIR
SP	3501004	ALTINOPOLIS
SP	3501103	ALTO ALEGRE
SP	3501400	ALVARO DE CARVALHO
SP	3501409	ALVINLANDIA
SP	3503356	ARCO-IRIS
SP	3503505	AREIAS
SP	3503604	AREIOPOLIS
SP	3504404	AVANHANDAVA
SP	3505351	BARRA DO CHAPEU
SP	3505401	BARRA DO TURVO
SP	3505807	BASTOS
SP	3507456	BOREBI
SP	3507704	BRÁUNA

SP	3507753	BREJO ALEGRE
SP	3508207	BURITIZAL
SP	3508306	CABRALIA PAULISTA
SP	3508603	CACHOEIRA PAULISTA
SP	3508900	CAIABU
SP	3509106	CAIUA
SP	3509452	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SP	3509809	CAMPOS NOVOS PAULISTA
SP	3509908	CANASIA
SP	3509957	CANAS
SP	3510153	CANITAR
SP	3512100	COLOMBIA
SP	3512308	CONCHAS
SP	3513306	CRUZALIA
SP	3513850	DIRCE REIS
SP	3514700	ECHAPORA
SP	3515194	ESPIRITO SANTO DO TURVO
SP	3557303	ESTIVA GERBI
SP	3515301	ESTRELA DO NORTE
SP	3515350	EULIDES DA CUNHA PAULISTA
SP	3516101	FLORINIA
SP	3516606	GALIA
SP	3516705	GARCÁ
SP	3516853	GAVIAO PEIXOTO
SP	3517109	GLICERIO
SP	3517307	GUAIMBE
SP	3517406	GUAIRA
SP	3517703	GUARA
SP	3518107	GUARANTA
SP	3518503	GUAREI
SP	3519006	HERCULANDIA
SP	3519105	IACANGA
SP	3519907	IEPE
SP	3520202	IGARATA
SP	3520436	ILHA COMPRIDA
SP	3520400	ILHABELA
SP	3520608	INDIANA
SP	3520806	INUBIA PAULISTA
SP	3521200	IPORANGA
SP	3521606	IRAPURU
SP	3521705	ITABERA
SP	3522109	ITANHAEIM
SP	3522901	ITAPUÍ
SP	3523008	ITAPURA
SP	3523701	ITIRAPUA
SP	3524907	JAMBEIRO
SP	3525805	JULIO MESQUITA
SP	3526100	JUQUIA
SP	3526209	JUQUITIBA
SP	3526308	LAGONHA
SP	3526605	LAVRINHAS
SP	3527702	LUIZIANIA
SP	3529203	MARTINOPOLIS
SP	3530201	MIRANTE DO PARANAPANEMA
SP	3531605	MONTE CASTELO
SP	3531704	MONTEIRO LOBATO
SP	3532157	NANTES
SP	3532801	NOVA ALIANÇA
SP	3532827	NOVA CAMPINA
SP	3532868	NOVA CASTILHO
SP	3532900	NOVA EUROPA
SP	3533106	NOVA GUATAPORANGA
SP	3533601	NUPORANGA
SP	3534104	ORIENTE
SP	3535606	PARAIBUNA
SP	3536406	PAULICEIA
SP	3537156	PEDRINHAS PAULISTA
SP	3537206	PEDRO DE TOLEDO
SP	3537305	PENAPOLIS
SP	3537602	PERUIBE
SP	3538501	PIQUETE
SP	3539301	PIRASSUNUNGA
SP	3540507	PORANGABA
SP	3540853	PRACINHA
SP	3541208	PRESIDENTE BERNARDES
SP	3541307	PRESIDENTE EPITACIO
SP	3541703	QUATA
SP	3541901	QUELUZ
SP	3542008	QUINTANA
SP	3542701	RESTINGA
SP	3542800	RIBEIRA
SP	3542909	RIBEIRAO BONITO
SP	3543006	RIBEIRAO BRANCO
SP	3543600	RIFAINA
SP	3544251	ROSANA
SP	3544301	ROSEIRA
SP	3545506	SANDOVALINA
SP	3546009	SANTA BRANCA
SP	3547106	SANTA MERCEDES
SP	3548302	SANTO EXPEDITO
SP	3549508	SÃO JOSE DA BELA VISTA
SP	3549607	SÃO JOSE DO BARREIRO
SP	3550001	SÃO LUIS DO PARAITINGA
SP	3550704	SÃO SEBASTIAO
SP	3550803	SÃO SEBASTIAO DA GRAMA
SP	3551207	SARUTAIÁ
SP	3551405	SERRA AZUL
SP	3551801	SETE BARRAS
SP	3552007	SILVEIRAS
SP	3552908	TACIBA
SP	3553104	TAIACU
SP	3553658	TAQUARAL
SP	3553856	TAQUARIVAI
SP	3553906	TARABAI
SP	3553955	TARUMA
SP	3554300	TEODORO SAMPAIO
SP	3554607	TIMBURI
SP	3555406	UBATUBA

SP	3556958	VITORIA BRASIL
SP	3557154	ZACARIAS
TO	1700251	ABREULANDIA
TO	1700301	AGUIARNOPOLIS
TO	1700350	ALIANCA DO TOCANTINS
TO	1700400	ALMAS
TO	1700707	ALVORADA
TO	1701002	ANANAS
TO	1701051	ANGICO
TO	1701101	APARECIDA DO RIO NEGRO
TO	1701309	ARAGOMINAS
TO	1701903	ARAGUACEMA
TO	1702000	ARAGUACU
TO	1702158	ARAGUANA
TO	1702208	ARAGUATINS
TO	1702307	ARAPOEMA
TO	1702554	AUGUSTINOPOLIS
TO	1702703	AURORA DO TOCANTINS
TO	1702901	AXIXA DO TOCANTINS
TO	1703073	BARRA DO OURO
TO	1703107	BARROLANDIA
TO	1703206	BERNARDO SAYAO
TO	1703602	BRASILANDIA DO TOCANTINS
TO	1703701	BREJINHO DE NAZARE
TO	1703800	BURITI DO TOCANTINS
TO	1703867	CABIRI DO TOCANTINS
TO	1703883	CARMOLANDIA
TO	1703891	CARRASCO BONITO
TO	1703909	CASEARA
TO	1705102	CHAPADA DA NATIVIDADE
TO	1704600	CHAPADA DE AREIA
TO	1705508	COLINAS DO TOCANTINS
TO	1716703	COLMEIA
TO	1705607	CONCEICAO DO TOCANTINS
TO	1706001	COUTO DE MAGALHAES
TO	1706258	CRIXAS DO TOCANTINS
TO	1706506	DARCINOPOLIS
TO	1707009	DIANOPOLIS
TO	1707108	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
TO	1707207	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
TO	1707306	DUIRE
TO	1707652	FIGUEIROPOLIS
TO	1707702	FILADELIA
TO	1708205	FORMOSO DO ARAGUAIA
TO	1708254	FORTALEZA DO TABOAO
TO	1708304	GOIANORTE
TO	1708302	GUARAI
TO	1710508	ITACAIA
TO	1710904	ITAPIRATINS
TO	1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
TO	1711506	JAU DO TOCANTINS
TO	1711902	LAGOA DA CONFUSAO
TO	1712009	LAJEADO
TO	1712157	LAVANDEIRA
TO	1712454	LUZINOPOLIS
TO	1712504	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
TO	1712702	MATEIOS
TO	1712801	MAURILANDIA DO TOCANTINS
TO	1713205	MIRACEMA DO TOCANTINS
TO	1713304	MIRANORTE
TO	1713700	MONTESANTO DO TOCANTINS
TO	1713957	MURICILANDIA
TO	1714203	NATIVIDADE
TO	1714302	NAZARE
TO	1714880	NOVA OLINDA
TO	1715002	NOVA ROSALANDIA
TO	1715101	NOVO ACORDO
TO	1715150	NOVO ALEGRE
TO	1715259	NOVO JARDIM
TO	1715507	OLIVEIRA DE FATIMA
TO	1715705	PALMEIRANTE
TO	1715754	PALMEIROPOLIS
TO	1716109	PARAISO DO TOCANTINS
TO	1716307	PAU D'ARCO
TO	1716505	PEDRO AFONSO
TO	1716604	PEIXE
TO	1716653	PEQUIZEIRO
TO	1717206	PIRAQUE
TO	1717503	PIUM
TO	1717800	PONTE ALTA DO BOM JESUS
TO	1718006	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
TO	1718204	PORTO NACIONAL
TO	1718402	PRESIDENTE KENNEDY
TO	1718451	PUGMIL
TO	1718550	RIACHINHO
TO	1718659	RIO DA CONCEICAO
TO	1718709	RIO DOS BOIS
TO	1718758	RIO SONO
TO	1718808	SAMPAIO
TO	1718840	SANDOLANDIA
TO	1718865	SANTA FE DO ARAGUAIA
TO	1718907	SANTA ROSA DO TOCANTINS
TO	1719204	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
TO	1720002	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
TO	1720150	SAO FELIX DO TOCANTINS
TO	1720200	SAO MIGUEL DO TOCANTINS
TO	1720259	SAO SALVADOR DO TOCANTINS
TO	1720499	SAO VALERIO DA NATIVIDADE
TO	1720655	SILVANOPOLIS
TO	1720804	SITIO NOVO DO TOCANTINS
TO	1720853	SUCUPIRA
TO	1720903	TAGUATINGA
TO	1720937	TAIPAS DO TOCANTINS

TO	1720978	TALISMA
TO	1721208	TOCANTINOPOLIS
TO	1721257	TUPIRAMA
TO	1721307	TUPIRATINS
TO	1722081	WANDERLANDIA

ANEXO II
LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS DEFINIDOS PELO ARTIGO 2º
DESTA PORTARIA

UF	Nº IBGE	MUNICÍPIO
BA	2903201	Barreiras
BA	2907806	Cícero Dantas
CE	2304202	Crato
CE	2304285	Eusébio
CE	2305233	Horizonte
CE	2306256	Itaitinga
CE	2306405	Itapipoca
CE	2307204	Juazeiro do Norte
CE	2309706	Pacatuba
CE	2312908	Sobral
ES	3201209	Cachoeiro de Itapemirim
ES	3201506	Colatina
ES	3203205	Linhares
ES	3204906	São Mateus
GO	5218805	Rio Verde
GO	5221403	Trindade
MA	2100055	Acailândia
MA	2103307	Codó
MA	2105302	Imperatriz
MG	3105304	Araçuaí
MG	3110004	Caxaci
MG	3112505	Capim Branco
MG	3117876	Confins
MG	3118304	Conselheiro Lafaiete
MG	3122306	Divinópolis
MG	3126000	Florestal
MG	3127701	Governador Valadares
MG	3129806	Ibiritá
MG	3130101	Joaquim
MG	3131307	Itatinga
MG	3131703	Itabira
MG	3133709	Itaúcu
MG	3134202	Itaú de Itabira
MG	3136652	Juiz de Fora
MG	3136702	Lagoa Santa
MG	3137601	Matozinhos
MG	3141108	Montes Claros
MG	3143302	Montes Claros
MG	3143906	Muriae
MG	3144808	Nova Lima
MG	3147907	Passos
MG	3148004	Patos de Minas
MG	3149309	Pedro Leopoldo
MG	3151800	Poços de Caldas
MG	3152501	Pouso Alegre
MG	3155306	Rio Manso
MG	3156700	Sabará
MG	3162955	São José da Lapa
MG	3167202	Sete Lagoas
MG	3168309	Taquaraçu de Minas
MG	3168606	Tefé Otoni
MG	3169901	Ubatuba
MG	3170107	Uberaba
MG	3170206	Uberlândia
MG	3170701	Varginha
MG	3171204	Vespasiano
MS	5002605	Camapuã
MS	5002902	Cassilândia
MS	5003702	Dourados
MS	5003801	Fátima do Sul
MS	5006200	Nova Andradina
MT	5107602	Rondonópolis
MT	5107909	Sinop
PA	1503606	Itaituba
PA	1504208	Marabá
PA	1504422	Mariutuba
PA	1506351	Santa Bárbara do Pará
PE	2607604	Ilha de Itamaracá
PE	2611101	Petrolina
PR	4100202	Adrianópolis
PR	4101408	Apucarana
PR	4101507	Arapongas
PR	4101804	Araucária
PR	4103701	Cambé
PR	4104006	Campina Grande do Sul
PR	4104204	Campo Largo
PR	4104253	Campo Magro
PR	4104808	Cascavel
PR	4107652	Fazenda Rio Grande
PR	4108304	Foz do Iguaçu
PR	4109401	Guarapuava
PR	4111258	Itaperuna
PR	4113700	Londrina
PR	4114302	Mandrituba
PR	4115200	Maringá
PR	4118204	Paranaíba
PR	4119905	Ponta Grossa
PR	4121208	Quitandinha
PR	4122206	Rio Branco do Sul
PR	4128104	Umuarama
RJ	3300209	Araucária
RJ	3300308	Barra do Piraj
RJ	3300407	Barra Mansa
RJ	3300704	Cabo Frio
RJ	3302007	Itaguaí

RJ	3302205	Itaperuna
RJ	3302601	Mangaratiba
RJ	3302700	Maricá
RJ	3303401	Nova Friburgo
RJ	3303609	Paracambi
RJ	3304201	Resende
RJ	3305802	Teresópolis
RS	4301107	Arroio dos Ratos
RS	4302105	Benito Gonçalves
RS	4304689	Capela de Santana
RS	4305108	Caxias do Sul
RS	4305355	Charqueadas
RS	4307005	Erechim
RS	4307609	Estância Velha
RS	4312401	Montenegro
RS	4313060	Nova Hartz
RS	4314100	Passo Fundo
RS	4314803	Portão
RS	4314902	Porto Alegre
RS	4316808	Santa Cruz do Sul
RS	4316907	Santa Maria
RS	4317608	Santo Antônio da Patrulha
RS	4318705	São Leopoldo
RS	4319901	Sapiranga
RS	4320008	Sapucaia do Sul
RS	4322004	Triunfo
SC	4202909	Brusque
SC	4204202	Chapecô
SC	4204608	Criciúma
SC	4208203	Itajaí
SC	4208906	Jaraguá do Sul
SC	4209102	Joinville
SC	4209300	Lages
SC	4216602	São José
SC	4218707	Tubarão
SP	3501608	Americana
SP	3502804	Aracatuba
SP	3503307	Araçatuba
SP	3504008	Assis
SP	3505500	Barretos
SP	3506003	Bauri
SP	3507506	Botucatu
SP	3507605	Bragança Paulista
SP	3509502	Campinas
SP	3511102	Catanduva
SP	3513504	Cubatão
SP	3515103	Embu-Guaçu
SP	3516309	Francisco Morato
SP	3516408	Franco da Rocha
SP	3518701	Guarujá
SP	3519071	Horóizândia
SP	3520509	Indaiatuba
SP	3522307	Itapetininga
SP	3522505	Itapevi
SP	3523107	Itaquaquecetuba
SP	3524402	Jacaré
SP	3525300	Jatui
SP	3526209	Juquituba
SP	3526902	Limeira
SP	3529005	Marília
SP	3529401	Matã
SP	3530607	Moji das Cruzes
SP	3530706	Moji Guaçu
SP	3534708	Ouro Preto
SP	3538709	Piracicaba
SP	3539103	Pirapora do Bom Jesus
SP	3539806	Poá
SP	3541000	Praia Grande
SP	3541406	Presidente Prudente
SP	3543303	Ribeirão Pires
SP	3543402	Ribeirão Preto
SP	3543907	Rio Claro
SP	3544103	Rio Grande da Serra
SP	3548500	Santos
SP	3548708	São Bernardo do Campo
SP	3548906	São Carlos
SP	3549805	São José do Rio Preto
SP	3549953	São Lourenço da Serra
SP	3550308	São Paulo
SP	3551009	São Vicente
SP	3552205	Sorocaba
SP	3552403	Sumaré
SP	3554003	Tatuí
SP	3554102	Taubaté
SP	3556453	Vargem Grande Paulista
SP	3557006	Votorantim

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO PSE

O Governo Municipal de XXXX, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação (e/ou da Secretaria Estadual de Educação, quando capital), inscritas no CNPJ sob nº. XXXX, neste ato representado por seus Secretários da Saúde e de Educação, (NOMES), (ESTADO CIVIL), portadores da carteira de identidade nº. XXXXXXXXXX, expedida por XXXX, e inscritos no CPF sob o nº. XXXXXXXX, considerando o que dispõe a Constituição, as Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 da Saúde e a Lei nº. 9.394/96 da Educação celebra o presente Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, que se efetivará por meio de gestão intersetorial entre Educação e Saúde, cujas responsabilidades da gestão municipal estão explícitas no Projeto do PSE Municipal.

Este Termo de Adesão ao PSE será publicado no Diário Oficial da União ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente. E, por estar assim de acordo com as disposições deste, os Secretários Municipais de Educação e da Saúde firmam o presente Termo de Adesão ao PSE.

Local e Data

Secretário Municipal da Saúde Secretário Municipal de Educação

Secretário Estadual da Saúde Secretário Estadual de Educação

ANEXO IV

Carta da CIB aos Ministérios da Saúde e da Educação para homologação da adesão ao PSE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Estado X

Ofício nº XXXX

Município XXXX,

data XXXXX.

Encaminhamos anexa a Resolução da CIB de (data) que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis das Secretarias de Saúde e Educação do Município (nome do Município).

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, nos Municípios de: (listar os Municípios). Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família dos Municípios (nome dos Municípios) de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Número de alunos	Nome da Escola
--------------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------	----------------

Atenciosamente,

(NOME)

Secretário Executivo da CIB Estado (nome)

(NOME)

Coordenador da CIB Estado (nome)

(NOME)

Coordenador Adjunto da CIB Estado (nome)

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=5173



- ✓ É uma política de articulação e integração entre os Ministérios da Educação e Saúde;
- ✓ Foi instituído pelo decreto presidencial Nº 6.286 (de 5 de dezembro de 2007);
- ✓ Com a ótica da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino;
- ✓ Define territórios de responsabilidade conjunta entre as Escolas e Equipes de Saúde da Família.

O PROGRAMA ESTÁ ORGANIZADO EM CINCO GRANDES COMPONENTES DE ATUAÇÃO:

1. Avaliação das condições de saúde;
2. Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de doenças e agravos;
3. Educação Permanente e Capacitação de Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens para o Programa Saúde na Escola;
4. Monitoramento e Avaliação da Saúde dos estudantes;
5. Monitoramento e a Avaliação do PSE.

ADESÃO 2008 e 2009 TOTAL DE 25 MUNICÍPIOS

- 
- 1-BOM JESUS DO TOCANTINS
 - 2-CENTENÁRIO
 - 3-CACHOEIRINHA
 - 4-CAMPOS LINDOS
 - 5-ESPERANTINA
 - 6-FÁTIMA
 - 7-IPUEIRAS
 - 8-ITAGUATINS
 - 9-JUARINA
 - 10-LAGOA DO TOCANTINS
 - 11-LIZARDA
 - 12-MONTE DO CARMO
 - 13-NOVO ACORDO
 - 14-PALMEIRAS DO TOCANTINS
 - 15-PINDORAMA DO TOCANTINS
 - 16-PONTE ALTA DO TOCANTINS
 - 17- PRAIA NORTE
 - 18-RECURSOLÂNDIA
 - 19-SANTA MARIA DO TOCANTINS
 - 20-SANTA RITA DO TOCANTINS
 - 21-SÃO BENTO DO TOCANTINS
 - 22-SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
 - 23-ARAGUAÍNA
 - 24-GURUPI
 - 25-PALMAS

ADESÃO 2010

♦ PORTARIA Nº 3.696 DE 25-11-2010
105 MUNICIPIOS

Estabelece recursos financeiros para Municípios com Equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.

- ♦ IDEB MENOR 4,5
- ♦ ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- ♦ COBERTURA ESF 70% competência financeira junho de 2010.

NOVE (09) MUNICIPIOS QUE NÃO SE ENQUADRARAM NA PORTARIA 3.696 DE 25-11-2010 PARA ADESÃO AO PSE 2010.

- ♦ 1-ARRAIAS;
- ♦ 2-BABAÇULANDIA;
- ♦ 3-BANDEIRANTES;
- ♦ 4-COMBINADO;
- ♦ 5-CRISTALANDIA;
- ♦ 6-GOIATINS;
- ♦ 7-PARANÃ;
- ♦ 8-TOCANTINEA;
- ♦ 9-XAMBIOÁ.

Financiamento

Incentivo PSE - Repasse fundo a fundo na modalidade PAB, compondo o Bloco de Financiamento da AB - Pacto pela Saúde- onde cada ESF receberá um adicional a partir da adesão e início das ações do PSE;

O valor dos recursos financeiros referentes à adesão ao PSE corresponde a uma **parcela extra** do incentivo mensal às ESF que atuam nesse Programa.

Contatos

♦ SESAU/ PSE

Tel: (63) 3218-1771 ou 3218-1789
Acácio, Alana, Cirilúcia, Luzia e Otávio
e-mail: esf@saude.to.gov.br

♦ SEDUC/PSE

Tel: (63) 3218-1437 ou 3218-6182
Emerson, Leticia e Florisvardo
e-mail: psetocantins@gmail.com